



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### Extrato de Despacho n.º 519/2023:

Nomeando José Carlos Semedo Vieira, Professor do Ensino Secundário Nível III, Licenciado em Ciências Sociais, do Quadro do Ministério da Educação, para exercer em regime de substituição, a função de Diretor de Serviço de Promoção e Desenvolvimento do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social.....586

#### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

##### *Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### Despacho n.º 9/2023:

Lista de antiguidade dos funcionários diplomáticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.....586

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

##### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### Extrato de Despacho n.º 520/2023:

Concedendo licença sem vencimento a José Emílio de Jesus da Moura Varela, Professor do Ensino Secundário Nível I, por um período de 3 (três) meses.....592

##### Extrato de Despacho n.º 521/2023:

Concedendo licença sem vencimento a Adilson Borges Cardoso, Professor do Ensino Secundário Nível I, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, por um período de 3 (três) meses.....592

##### Extrato de Despacho n.º 522/2023:

Concedendo licença sem vencimento por um período de 3(três) meses .....592

##### Extrato de Despacho n.º 523/2023:

Dando por finda a Comissão de Serviço de Amândia Luísa Moreira Lima, que vinha exercendo o cargo de Diretora do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial do Ministério da Educação.....592

##### Extrato de Despacho n.º 524/2023:

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Osvaldo António da Silva, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Cruz.....592

**Extracto de Despacho n.º 525/2023:**

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Aristides Rolando Barros Barbosa, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundário Teixeira de Sousa.....592

**Extracto de Despacho n.º 526/2023:**

Convertendo e prorrogando licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano a Jeiza Lucena Cardoso Barbosa Tavares, Professora do Ensino Secundário, Nível III, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes.....592

**Extracto de Despacho n.º 527/2023:**

Convertendo e prorrogando licença sem vencimento por um período de 01(um) ano a José Maria Silva Monteiro, Professor do Ensino Secundário, Nível III, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes.....592

**Extracto de Despacho n.º 528/2023:**

Convertendo e prorrogando licença sem vencimento por um período de 01(um) ano a Maura Cristina Teixeira Gonçalves Chantre, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes.....592

**Comunicação n.º 16/2023:**

Comunicando que Benjamin Lopes da Cruz, Professor do Ensino Secundário, Nível I, colocado no Centro de Emprego e Formação Profissional de Variante – São Domingos, retomará as suas funções, com efeitos a partir de 24 de março de 2023.....593

**Retificação n.º 29/2023:**

Retificando a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 55, II Série, de 28 de março de 2023, referente ao regresso ao Quadro de origem de Lucélia Agues Ribeiro Agues.....593

**Retificação n.º 30/2023:**

Retificando a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 31 de maio de 2017, referente a reclassificação de Maria Espírito Santo Fernandes Borges.....593

**Retificação n.º 31/2023:**

Retificando a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 54 II Série, de 27 de março de 2023, referente a nomeação de Romualdo de Barros Correia.....593

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***

**Extracto do Despacho n.º 529/2023:**

Autorizando Carla Sofia Moreira Veiga, Enfermeira Graduada I, a desempenhar funções na Delegacia de Saúde de São Lourenço dos Órgãos e Eunice Helena Semedo Borges, Enfermeira Graduada I, a desempenhar funções no Hospital Dr. Agostinho Neto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.....593

**Despacho n.º 10/2023:**

Notificando João Dino Ramos Mendes, Apoio Operacional Nível I, ausente do serviço desde o dia 16 de novembro de 2022 a esta data, que tem um prazo de 15 dias úteis, para apresentar a justificação da sua ausência prolongada.....593

**Extracto do Despacho n.º 530/2023:**

Autorizando Eveline Almeida Lopes, Médica Geral, a desempenhar funções na Delegacia de Saúde de São Filipe e Mariza Gonçalves Gomes, Médica Geral, a desempenhar funções na Delegacia de Saúde da Praia, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.....593

**Extracto do Despacho n.º 531/2023:**

Autorizando Madalena Maria Gonçalves, Enfermeira Assistente II, a desempenhar funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa e Dirlene Silva Fortes, Enfermeira Graduada I, a desempenhar funções no Centro de Saúde de Santa Maria na Delegacia de Saúde do Sal, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.....593

**Extracto do Despacho n.º 532/2023:**

Autorizando José João dos Santos, Enfermeiro Assistente II, a desempenhar funções na Delegacia de Saúde de São Vicente e Ana Paula dos Santos Oliveira, Enfermeira Graduada III, a desempenhar funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.....593

**Extracto do Despacho n.º 533/2023:**

Destacando Fernanda Baptista Silva Mosso Marques, Técnica Sénior – TSI/3 do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto, para exercer funções na Direção Nacional de Saúde.....593

**PARTE G****MUNICÍPIO DO PORTO NOVO***Assembleia Municipal:***Deliberação n.º 11/VIII – M/AMPN/2021:**

Aprova o Orçamento do Município do Porto Novo para o ano económico de 2022 .....594

**MUNICÍPIO DO MAIO***Assembleia Municipal:***Deliberação n.º 8/AMM/2022:**

Deliberação da Assembleia Municipal que aprova o Articulado do Orçamento Municipal para o ano económico de 2023.....619

**PARTE C****MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Extrato de Despacho n.º 519/2023.** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Família e Inclusão Social

de 20 de novembro de 2022

José Carlos Semedo Vieira, Professor do Ensino Secundário Nível III, Licenciado (1.º Ciclo) em Ciências Sociais – Área vocacional – Sociologia e Mestre em Ciências Sociais, Quadro do Ministério da Educação, é nomeado, para exercer em regime de substituição, a função de Diretor de Serviço de Promoção e Desenvolvimento do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, nos termos dos art.ºs 4.º e 33.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o art.º 20.º do Decreto-lei n.º 63/2021, de 29 de setembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Unidade Orçamental 40.10.17.04.03 “DGIS – Políticas de Inclusão Social”, na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro.

OBS: O Tribunal de contas reconheceu a isenção de visto neste ato, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 77.º da LOFTC, e determinou que decorrido o prazo máximo da substituição previsto na lei e não se verificando a retoma das funções do titular do cargo, a entidade remetente deve dar início ao procedimento de concurso para a nomeação do novo titular.

Praia, 30 de março de 2023. – A Diretora-Geral por substituição, *Kátia dos Santos*.

—ofo—

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO  
E INTEGRAÇÃO REGIONAL****Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão****Despacho n.º 9/2023**

Lista de antiguidade (extraordinária) dos funcionários diplomáticos, elaborada em conformidade com os art.ºs 39.º a 41.º do Decreto-lei n.º 35/2020, de 26 de março, com referência a 31 de março de 2023.

Nº	Nome	Categoria Atual	Acesso a Categoria	Boletim Oficial	Tempo na Categoria			Entrada na Carreira	Boletim Oficial	Tempo na Carreira		
					Anos	Meses	Dias			Anos	Meses	Dias
<b>Embaixador</b>												
1	José Filomeno Dias de Carvalho Monteiro a)	Embaixador	29.03.2019	B.O. nº 47 de 29.03.2019	4	0	3	20.10.1984	B.O. nº 04, de 30.07.1992	33	6	6
2	Júlio César Freire de Morais	Embaixador	29.03.2019	B.O. nº 47 de 29.03.2019	4	0	3	05.04.1986	B.O. nº 26, de 27.06.1992	36	11	27
3	Edna Filomena Alves Barreto	Embaixador	29.03.2019	B.O. nº 47 de 29.03.2019	4	0	3	17.09.1988	B.O. nº 37, de 17.09.1988	34	6	15
4	Jorge Homero Tolentino Araújo h)	Embaixador	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	30.09.1989	B.O. nº 26, de 27.06.1992	32	10	19
5	Domingos Dias Pereira Mascarenhas	Embaixador	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	18.11.1989	B.O. nº 46, de 18.11.1989	33	4	14
6	Maria de Jesus Veiga Miranda	Embaixador	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	30.12.1989	B.O. nº 26, de 27.06.1992	33	3	2
7	Emanuel Henrique Semedo Duarte b)	Embaixador	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	29.09.1984	B.O. 04, de 30.07.1992	31	5	5
8	Maria Cristina R. de Almeida Pereira	Embaixador	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	06.08.1990	B.O. nº 26, de 27.06.1992	32	7	26
9	Eduardo Jorge Lima Barros Silva	Embaixador	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	28.01.1989	B.O. nº 26, de 27.06.1992	34	2	4
10	Hércules do Nascimento Cruz	Embaixador	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	04.03.1991	B.O. nº 9, de 02.03.1991	32	0	28
11	Gregório Santos Lopes Semedo	Embaixador	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.04.1989	B.O. nº 26, de 27.06.1992	33	11	10
12	António Pedro Alves Lopes i)	Embaixador	13.09.2021	B.O. nº 145, de 13.09.2021	1	6	19	01.12.1997	B.O. nº 47, de 24.11.1997	25	4	1

Ministro Plenipotenciário												
13	Manuel Ney Monteiro Cardoso Júnior c)	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	01.07.1988	B.O. nº 26, de 25.06.1988	29	2	3
14	Pedro Graciano Gomes de Carvalho	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	17.10.1994	B.O. nº 42, de 17.10.1994	28	5	15
15	Edna Maria Monteiro Marta Monteiro	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	17.10.1994	B.O. nº 42, de 17.10.1994	28	5	15
16	António João Nascimento	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	17.10.1994	B.O. nº 42, de 17.10.1994	28	5	15
17	Camilo Querido Leitão da Graça	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	17.10.1994	B.O. nº 42, de 17.10.1994	28	5	15
18	Carla Cristina de Fatima S. de Carvalho L. Miranda Spinola	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	21.11.1994	B.O. nº 47, de 21.11.1994	28	4	11
19	Jacqueline Maria D. P. Ferreira Rodrigues Pires	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	20.02.1995	B.O. nº 8, de 20.02.1995	28	1	12
20	Estêvão Tavares Vaz	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.05.1995	B.O. nº 21, de 22.05.1995	27	10	10
21	Clara Manuela da Luz Delgado Jesus	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.05.1995	B.O. nº 21, de 22.05.1995	27	10	10
22	António Jesus Lima	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.05.1995	B.O. nº 21, de 22.05.1995	27	10	10
23	Tânia Serafim Yvonne Romualdo d)	Ministro Plenipotenciário de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.05.1995	B.O. nº 21, de 22.05.1995	27	4	15
24	Elias Lopes Andrade	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	27.10.1997	B.O. nº 40, de 06.10.1997, rect. B.O. nº 44, de 03.11.1997	25	5	5
25	Carlos Fernandes Semedo	Ministro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	27.10.1997	B.O. nº 40, de 06.10.1997, rect. B.O. nº 44, de 03.11.1997	25	5	5

26	Margarete da Conceição Chantre Lima	Mimistro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	01.12.1997	B.O. nº 44, de 03.11.1997	25	4	1
27	Maria de Fátima Vaz Almeida Santos	Mimistro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	03.12.1997	B.O. nº 44, de 03.11.1997	25	3	29
28	Alice Maria Ferreira Santos	Mimistro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	12.12.1997	B.O. nº 44, de 03.11.1997	25	3	20
29	Maria Deotina Tavares Andrade de Carvalho	Mimistro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	01.12.1997	B.O. nº 44, de 03.11.1997	25	4	1
30	Ana Josefina Sapinho Rodrigues Pires Brito	Mimistro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	01.12.1997	B.O. nº 47, de 24.11.1997	25	4	1
31	Maria Goretti Santos Lima	Mimistro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	05.01.1998	B.O. nº 48, de 01.12.1997	25	2	27
32	Octávio Bento Gomes	Mimistro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	27.10.1997	B.O. nº 36, de 08.09.1997, rect. B.O. nº 44, de 03.11.1997	25	5	5
33	Hermínio Emanuel da Costa Moniz	Mimistro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	27.10.1997	B.O. nº 40, de 06.10.1997, rect. B.O. nº 44, de 03.11.1997	25	5	5
34	Belarmino Monteiro Silva	Mimistro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	01.12.1997	B.O. nº 44, de 03.11.1997	25	4	1
35	José Maria Jesus Tavares Silva	Mimistro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	05.01.1998	B.O. nº 47, de 24.11.1997, rect. B.O. nº 49, de 08.12.1997	25	2	27
36	Maria Fernanda Tavares Fernandes	Mimistro Plenipotenciário de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	03.04.1998	B.O. nº 4, de 26.01.1998	24	11	29

<b>Conselheiros de Embaixada</b>												
37	Elisângela Maria da Silva Andrade de Carvalho	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	20	2	10
38	Maria Mendonça Semedo	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	20	2	10
39	Odete Maria Lopes Silva Alves	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	20	2	10
40	Alicides de Barros	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	20	2	10
41	Sónia Cristina Martins	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	20	2	10
42	Dulceineia do Rosário Fonseca Gonçalves g)	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	20	2	10
43	José Carlos Gomes Mendonça	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	20	2	10
44	Jorge Humberto Nobre Silva	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	20	2	10
45	Maria Isabel Gomes Monteiro	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	20	2	10
46	Celestina Maria Chantre Lima	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	20	2	10
47	António do Rosário Ramos	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	20	2	10
48	Manuel de Jesus F. Tavares da Cruz Silva	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	20	2	10
49	Dulce Helena Barbosa Vicente da Silva Fernandes	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	28.11.2003	B.O. nº 44, de 19.11.2003	19	4	4
50	Luís Olegário Monteiro Sanches e)	Conselheiro de Embaixada de nível II	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	0	0	0	22.01.2003	B.O. nº 3, de 22.01.2003	15	9	10
51	Miryan Djamila Sena Vieira	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	29.04.2009	B.O. nº 15, de 29.04.2009	13	11	3
52	Sónia Maria Lizardo Andrade	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	29.04.2009	B.O. nº 15, de 29.04.2009	13	11	3
53	José Emanuel Fortes Mendes Correia	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	29.04.2009	B.O. nº 15, de 29.04.2009	13	11	3

54	Francisco Andrade Barbosa Mendes	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	29.04.2009	B.O. nº 15, de 29.04.2009	13	11	3
55	Fátima Helena Alves Silva Handem	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	29.04.2009	B.O. nº 15, de 29.04.2009	13	11	3
56	Oriana Tavares Barbosa Barros Gonçalves f)	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	29.04.2009	B.O. nº 15, de 29.04.2009	13	11	3
57	José António de Oliveira Delgado	Conselheiro de Embaixada de nível I	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	29.04.2009	B.O. nº 15, de 29.04.2009	13	11	3
<b>Secretário de Embaixada</b>												
58	Isa Maria Vera Cruz de Morais Rodrigues	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	B.O. nº 32, de 26.06.2015	7	9	6	15.02.2012	B.O. nº 10, de 15.02.2012	11	1	17
59	Maria Socorro M. A. Rodrigues de Melo Cruz	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	B.O. nº 32, de 26.06.2015	7	9	6	15.02.2012	B.O. nº 10, de 15.02.2012	11	1	17
60	José Carlos Gomes Ferreira	Primeiro Secretário de Embaixada	26.06.2015	B.O. nº 32, de 26.06.2015	7	9	6	15.02.2012	B.O. nº 10, de 15.02.2012	11	1	17
61	Gracinda Marísia da Cruz Fortes	Primeiro Secretário de Embaixada	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	02.03.2011	B.O. nº 9, de 02.03.2011	12	1	0
62	Dúnia Eloisa Pires do Canto	Primeiro Secretário de Embaixada	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	02.03.2011	B.O. nº 9, de 02.03.2011	12	1	0
63	Filomeno Fernandes Lopes Brito	Primeiro Secretário de Embaixada	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	02.03.2011	B.O. nº 9, de 02.03.2011	12	1	0
64	Ana Maria Lopes Moreira Fernandes	Primeiro Secretário de Embaixada	01.01.2020	B.O. nº 108, de 13.08.2020	3	3	1	15.02.2012	B.O. nº 10, de 15.02.2012	11	1	17

## Observações:

- a) Licença sem vencimento de longa duração a partir de 05 de abril de 2006 (*Boletim Oficial* n.º 15 IIS, de 14/04/2010). Investido como deputado a 11 de março de 2011 (*Boletim Oficial* n.º 10 IS, 2.º Sup.de19 de março de 2011).
- b) Licença especial sem vencimento (*Boletim Oficial* n.º 15, de 12/04/1986). Regressou as funções a 10 de maio de 1993 (*Boletim Oficial* n.º 21 IIS, de 24/05/1993)
- c) Licença sem vencimento de longa duração a partir de 31 de março de 1996 (*Boletim Oficial* n.º 11 IIS, de 11/03/1996). Regressou ao Quadro a partir de 29 de outubro de 2001 (*Boletim Oficial* n.º 44 IIS, de 29/10/2001)
- d) Licença sem vencimento de 90 dias a partir de 01 de dezembro de 2007 (*Boletim Oficial* n.º 49 IIS, 12/12/2007 rect. *Boletim Oficial* n.º 19 IIS, de 21/05/2008). Regressou as funções a 26 de maio de 2008 (*Boletim Oficial* n.º 21 IIS, de 04/06/2008)
- e) Licença sem Vencimento por período de um ano com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017 (*Boletim Oficial* n.º 59 IIS, de 06/11/2017 e LSV LD BO n.º 28 IIS, de 28/02/2020;
- f) LSV para exercício de função em Organismo Internacional a partir 1 de junho de 2019 *Boletim Oficial* n.º 56 II, de 16 de 04/2019;
- g) LSV para exercício de função em Organismo Internacional a partir de 1 de dezembro 2019 *Boletim Oficial* n.º 165 IIS, de 22 de 11/2019;
- h) LSV até um ano com efeitos a partir de 24 de fevereiro 2020, *Boletim Oficial* n.º 31 IIS, 09 de 03/2020.
- i) Promovido por mérito à categoria de Embaixador *Boletim Oficial* n.º 145, IIS, 13 de 09/2021.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 31 de janeiro de 2023. — A Diretora-Geral, *Odete Correia Frederico*.

## —oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de Despacho n.º 520/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação,  
de 28 de fevereiro de 2023.

José Emílio De Jesus da Moura Varela, Professor do Ensino Secundário, Nível I, exercendo as suas funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Ribeira Grande - Santiago, concedida-lhe licença sem vencimento de curta duração por um período de 3 (três) meses, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, nos termos dos art.ºs 46.º e 47.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato de Despacho n.º 521/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação,

Adilson Borges Cardoso, Professor do Ensino Secundário, Nível I, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, concedida-lhe licença sem vencimento de curta duração por um período de 3(três) meses, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, nos termos dos art.ºs 46.º e 47.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato de Despacho n.º 522/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação,

Pedro Vieira Andrade, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, concedida-lhe licença sem vencimento de curta duração por um período de 3 (três) meses, com efeitos a partir de 06 de abril de 2023, nos termos dos art.ºs 46.º e 47.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato de Despacho n.º 523/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação,

de 17 de março de 2023

Dando por finda, por conveniência de serviço, a Comissão de Serviço de Amândia Luísa Moreira Lima, professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, que vinha exercer as funções de Diretora do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial do Ministério da Educação, nos termos do disposto no art.º 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato de Despacho n.º 524/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

De 21 de março de 2023

Oswaldo António Da Silva, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Cruz, concedida-lhe licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, nos termos dos art.ºs 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato de Despacho n.º 525/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

Aristides Rolando Barros Barbosa, Professor do Ensino Secundário, Nível I, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Teixeira de Sousa, concedida-lhe licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, nos termos dos art.ºs 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato de Despacho n.º 526/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação,

Jeiza Lucena Cardoso Barbosa Tavares, Professora do Ensino Secundário, Nível III, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, na situação de licença sem vencimento até três anos, desde 04 de março de 2022, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 05 de março de 2023, nos termos dos art.ºs 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-lei, n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato de Despacho n.º 527/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

De 29 de março de 2023

José Maria Silva Monteiro, Professor do Ensino Secundário, Nível III, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, exercendo funções no Gabinete do Ensino Superior, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de março de 2022, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, nos termos dos art.ºs 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-lei, n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Extrato de Despacho n.º 528/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Educação

Maura Cristina Teixeira Gonçalves Chantre, Professora do Ensino Secundário, Nível I, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de abril de 2021, prorrogada a referida licença por um período de 1(um) ano, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, nos termos dos art.ºs 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-lei, n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Comunicado n.º 16/2023**

Comunica-se que foi dada por finda a Comissão de Serviço de Benjamin Lopes da Cruz Silva, Professor do Ensino Secundário, Nível I, enquanto Técnico no Centro de Emprego e Formação Profissional da Variante – São Domingos, e conseqüente regresso às suas funções, com efeitos a partir de 24 de março de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Retificação n.º 29/2023**

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 55 II Série, de 28 de março de 2023, referente ao comunicado n.º 15/2023, do regresso ao Quadro de origem de Lucélia Karini Agues Ribeiro Agues, Professora do Ensino Secundário, Nível II, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Sónia Raquel Santos Cabral Sousa

Deve ler-se:

Lucélia Karini Agues Ribeiro Agues

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Retificação n.º 30/2023**

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 27 II Série, de 31 de maio de 2017, referente a reclassificação de Maria Espírito Santo Fernandes Borges, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Professor do Ensino Secundário, Nível III

Deve ler-se:

Professor do Ensino Básico, Nível, III

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Retificação n.º 31 /2023**

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 54 II Série, de 27 de março de 2023, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 08 de novembro de 2022, referente à nomeação de Romualdo de Barros Correia, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023

Deve ler-se:

Com efeitos a partir da data de publicação do despacho no *Boletim Oficial*

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, Praia, aos 31 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

—o—

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

**Extracto do Despacho n.º 529/2023.** — De S. Excia a Ministra da Saúde

de 24 de março

Carla Sofia Moreira Veiga, Enfermeira Graduada I, a desempenhar funções na Delegacia de Saúde de São Lourenço dos Órgãos e Eunice Helena Semedo Borges, Enfermeira Graduada I, a desempenhar funções no Hospital Dr. Agostinho Neto, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, autorizadas, por solicitação, a permutarem entre si os seus postos de trabalho, ao abrigo do disposto na al. b) do art.º 4.º e no art.º 7.º do Decreto-lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de março de 2023. — A Directora Geral, *Rosário Correia*.

**Despacho n.º 10/2023****Auto de Abandono de Lugar**

O Ministério da Saúde, representado pela Directora Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Dra. Maria Rosário Correia, faz saber que por se ter ausentado do serviço por mais de 10 (dez) dias, sem justificação atendível, notifica João Dino Ramos Mendes, Apoio Operacional Nível I, ausente do serviço desde o dia 16 de novembro de 2022, a esta data, que tem um prazo de 15 dias úteis a partir da publicação deste aviso para apresentar a justificação da sua ausência prolongada nos termos da lei, sob pena da sua conduta ser considerada como uma rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, considerando-se para todos os efeitos legais desvinculado do contrato desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço, nos termos do art.º 244.º e 245.º do Código Laboral Cabo-verdiano.

Cidade da Praia, aos 20 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Rosário Correia*.

**Extracto do Despacho n.º 530/2023.** — De S. Exª a Ministra da Saúde

de 28 de março

Eveline Almeida Lopes, Médica Geral, a desempenhar funções na Delegacia de Saúde de São Filipe e Mariza Gonçalves Gomes, Médica Geral, a desempenhar funções na Delegacia de Saúde da Praia, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, autorizadas a permutarem entre si os seus postos de trabalho, a seu pedido, ao abrigo do disposto na al. b) do art.º 4.º e no art.º 7.º do Decreto-lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Rosário Correia*.

**Extracto do Despacho n.º 531/2023.** — De S. Exª a Ministra da Saúde

de 28 de março

Madalena Maria Gonçalves, Enfermeira Assistente II, a desempenhar funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa e Dirlene Silva Fortes, Enfermeira Graduada I, a desempenhar funções no Centro de Saúde de Santa Maria na Delegacia de Saúde do Sal, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, autorizadas, por solicitação, a permutarem entre si os seus postos de trabalho, ao abrigo do disposto na al. b) do art.º 4.º e no art.º 7.º do Decreto-lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de março de 2023. — A Directora Geral, *Rosário Correia*.

**Extracto do Despacho n.º 532/2023.** — De S. Exª a Ministra da Saúde

de 28 de março

José João dos Santos, Enfermeira Assistente II, a desempenhar funções na Delegacia de Saúde de São Vicente e Ana Paula dos Santos Oliveira, Enfermeira Graduada III, a desempenhar funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, autorizados, por solicitação, a permutarem entre si os seus postos de trabalho, ao abrigo do disposto na al. b) do art.º 4.º e no art.º 7.º do Decreto-lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de março de 2023. — A Directora Geral, *Rosário Correia*.

**Extracto do Despacho n.º 533/2023.** — De S. Exª a Ministra da Saúde

de 24 de março de 2023

Fernanda Baptista Silva Mosso Marques, Técnica Sénior – TSI/3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto, destacada para exercer funções na Direção Nacional de Saúde, ao abrigo da al. d) no n.º 2 do art.º 4.º e do art.º 9.º do Decreto-lei n.º 54/2009 de 07 de dezembro, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Rosário Correia*.

**PARTE G****MUNICÍPIO DO PORTO NOVO****Assembleia Municipal****Deliberação nº 11/VIII – M/AMPN/2021****de 09 de outubro**

A Assembleia Municipal de Porto Novo, reunida na sua quarta Sessão Ordinária do VIII Mandato, no dia 9 de outubro de 2021, aprova, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 235 da Constituição e ao abrigo do artigo 39º da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de setembro que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e da alínea b) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho que aprova os Estatutos dos Municípios, por 11 votos a favor do Grupo Político do MpD, 5 votos contra do Grupo Político do PAICV e um abstenção do Deputado da UCID, a seguinte deliberação:

**CAPÍTULO I****Aprovação do Orçamento****Artigo 1º****Objecto da deliberação**

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município de Porto Novo para o ano económico de 2022 no montante global de receitas de 636.460.338\$00 (seiscentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta e oito escudos) incluindo o Orçamento do Serviço Autónomo de Água e Saneamento e de despesas no valor de 645.713.206\$00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e treze mil, duzentos e seis escudos), incluindo também o SAAS.

2. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, adiante designado por RFAL.

**Artigo 2º****Regime geral**

1. O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município de Porto Novo e é um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para a segunda etapa de 2022 do ciclo de governação municipal de 2020 a 2024.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo RFAL, bem como a nova classificação orçamental, definida pelo Decreto-lei nº 37/2011 de 30 de dezembro aplicada, com as devidas adaptações, aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

**Capítulo II****Normas de execução e fiscalização****Artigo 3º****Normas de execução**

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para a mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 10 e 11 da presente deliberação.

**Artigo 4º****Normas de fiscalização**

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4 do artigo 47º do RFAL e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afectação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2022:

- Apreciar e analisar o quadro evolutivo da arrecadação das receitas e da realização das despesas;
- Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- Debater as implicações e adoptar as medidas que se mostrarem

necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 18º do RFAL;

- Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o nº 3 do art.º 53º do RFAL;

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objectivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada

3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adoptar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 47º do RFAL, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o nº 3 da disposição legal indicada.

**Artigo 5º****Normas de monitorização das receitas municipais**

1. A Câmara Municipal estabelece normas de monitorização, com expressão percentual, fixada em relação ao período habitual da sua mais alta taxa de arrecadação e cobrança, tendentes a acompanhar o quadro da execução orçamental, abrangendo:

- A avaliação das tendências e evolução da cobrança de receitas municipais;
- O comportamento das transferências correntes e de capital,

2. A monitorização da execução orçamental, nos termos previstos no número anterior, suporta os fundamentos para medidas restritivas e de condicionamento, na realização das despesas orçamentais.

**CAPÍTULO III****Contexto da execução orçamental****Artigo 6º****Conjuntura e contingência**

1. A previsão das receitas e das despesas a que se refere o artigo primeiro desta deliberação está sustentada nas expectativas do relançamento da economia e na retoma das atividades económicas locais, na expressão da sua centralidade para o relançamento da atividade turística e no quadro do reforço da segurança sanitária, conferida pela vacinação massiva das pessoas para garantia da segurança sanitária do Porto Novo e para mitigação acrescida dos efeitos da conjuntura e da contingência que vão persistindo em decorrência da COVID 19.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a conjuntura e contingência são ainda condicionadas pelos efeitos do mau ano agrícola em decorrência da fraca pluviosidade registada em Santo Antão em geral e em Porto Novo em particular, que mesmo com a eventual queda de chuva em outubro não deixará de determinar um ano de seca severa que exigirá, não apenas do Governo mas também do Município, um plano de emergência com medidas da sua mitigação, em especial para salvação do gado, gestão da escassez de água e emprego público das famílias afetadas.

**Artigo 7º****Prioridade**

1. É conferida, em sede de realizações de despesas municipais, prioridade a todas as atividades que visam a mitigação dos efeitos da conjuntura epidémica na vida das pessoas, famílias e instituições, num quadro de retoma da normalidade sustentada na vacinação massiva das pessoas para atingir a imunização de grupo.

2. A prioridade a que se refere o número anterior é alargada às medidas de mitigação da seca e dos seus efeitos.

**Artigo 8º****Medidas temporárias e excepcionais**

1. É fixada na Câmara Municipal a responsabilidade para estabelecer medidas temporárias e excepcionais, condicionadas, na contingência da sua natureza, à evolução da campanha da vacinação, para reforço da garantia da segurança sanitária, segurança alimentar, segurança laboral e proteção das famílias carenciadas, podendo integrar:

- a) Promoção, apoio e incentivo a campanha de vacinação para ultrapassar a taxa previsível de 70% da população que se deve atingir em 2021 e a imunização total de grupo em 2022;
  - b) Exigências de acesso aos serviços pela apresentação de Nha Card (Certificado Digital COVID Cabo Verde) ou testes negativos da COVID 19;
  - c) Medidas de prevenção contra a propagação do contágio;
  - d) Programa cestas básicas e atividades geradoras de rendimentos (AGR) a beneficiar as famílias mais vulneráveis das classes I e II do Cadastro Social Único, jovens e mulheres;
  - e) Incentivos fiscais, abrangendo isenções, moratórias e regime prestacional no pagamento de impostos, taxas e contribuições municipais em especial aos operadores do setor informal, as micro, pequenas e médias empresas dos setores mais afetados pela Pandemia do COVID-19.
2. As eventuais medidas fixadas na alínea e) do número anterior ficam sujeitas à ratificação da Assembleia Municipal.

#### Artigo 8A

#### Medidas de mitigação da seca e do mau ano agrícola

1. Confirmado o mau ano agrícola, a Câmara Municipal desenvolverá iniciativas junto do Governo para que o Concelho do Porto Novo seja contemplado com um plano de emergência para mitigação dos efeitos da seca e do mau ano agrícola, que, à semelhança dos planos anteriores implementados nos últimos três anos de seca severa, possam contemplar medidas necessárias, como o salvamento do gado, a gestão da escassez da água e o emprego público para as famílias afetadas.

2. Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder aos ajustamentos orçamentais necessários com vista a participação financeira, material e logística do Município, na conformidade com as disponibilidades municipais, no plano de emergência de mitigação dos efeitos da seca e do mau ano agrícola.

#### CAPÍTULO IV

#### Disciplina orçamental

#### Artigo 9º

#### Execução orçamental

1. A Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência da execução orçamental, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adoptadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades colectivas e a redução do défice orçamental.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do RFAL.

4. Os recursos provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, serem utilizados prioritariamente no financiamento de projetos municipais constantes no mapa X, em anexo.

5. As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser utilizadas em primeiro lugar no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

#### Artigo 10º

#### Mobilização de receitas municipais

1 - Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos quer de taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve zelar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- b) Reforço da capacidade da Câmara Municipal para a cobrança das taxas e extração de inertes no Território Municipal;

- c) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- d) Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respectivos processos;
- e) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais;
- f) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2022;
- g) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- h) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais;
- i) Restrição alargada da base ponderada nos investimentos concretizados, para a arrecadação de receitas fiscais pretendidas;

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento rectificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

#### Artigo 11º

#### Despesas orçamentais

1 - São definidas, para o ano de 2022, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na execução das despesas;
- b) Prioridade às necessidades ligadas a segurança sanitária, segurança alimentar, segurança laboral e proteção dos mais vulneráveis integrados nas medidas de governação da conjuntura
- c) Implementação de medidas necessária para mitigação da seca e dos seus efeitos que consequentemente terão reflexos no orçamento municipal
- d) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- e) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por factores económicos de natureza conjuntural, identificados no relatório de enquadramento orçamental e outros que venham a surgir no decorrer do exercício económico de 2022.
- f) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- g) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais;

2 - A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista à execução satisfatória do plano de investimento municipal.

#### Artigo 12º

#### Regime Duodecimal

Durante o ano de 2022, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Juros e encargos da dívida pública municipal
- d) Transferências as associações e as pessoas individuais;
- e) Comunicações.
- f) Água e eletricidade
- g) Combustível

#### Artigo 13º

#### Suspensão de despesas

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2 - A suspensão das despesas orçamentais não imprescindíveis ao normal funcionamento da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

## Artigo 14º

**Contenção das despesas de funcionamento**

1 - As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objecto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2 - Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3 - Os encargos superiores a 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 15 dias.

4 - As missões ao exterior devem ser objecto de programação atempada facultada com antecedência à Secretaria-geral do Município para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente necessárias previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

## CAPÍTULO V

**Do défice orçamental e da dívida pública Municipal**

## Artigo 15º

**Défice orçamental**

O défice orçamental para o ano de 2022 é fixado em 9.252.868\$00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito escudos) que corresponde a 1,45% do orçamento global do Município e cujos efeitos sobre a dívida pública municipal são residuais e mesmo assim de caráter temporal, uma vez que sendo coberto por crédito de curto prazo deve ser liquidado até 31 de dezembro do exercício.

## Artigo 16º

**Encargos e dívidas**

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2022, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respectiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no nº1 do art.º 44º do RFAL de modo a que o défice orçamental fixado nos termos do artigo anterior, não venha a ultrapassar os limites estabelecidos no orçamento municipal.

## Artigo 17º

**Dívida pública municipal**

1. A dívida pública municipal, cumpridos os compromissos dos seus encargos em 2022, é de 313.282.204\$00 (Trezentos e treze milhões, duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e quatro escudos), conforme anexo IV – Mapa Resumo da Dívida Pública Municipal que integra este orçamento.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são fixados para o serviço da dívida os montantes respetivamente de 19.231,398\$00 e 26.157.010\$00 como encargos para suportar as amortizações do capital em dívida e os juros correspondentes.

3. Os encargos globais do serviço da dívida na ordem de 45.388.318\$00 correspondem a 13,24% das receitas correntes, estando assim dentro dos limites de endividamento fixados pelo nº 10 do artigo 8 do RFAL.

## Artigo 18º

**Créditos de Curto Prazo**

O recurso a crédito de curto prazo fixado em 9.252.868\$00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito escudos) decorre da necessidade do financiamento para suportar as operações passivas e ativas de regularização das amortizações, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico de 2022 e ultrapassar o período do exercício.

## Artigo 19º

**Consolidação da dívida pública municipal**

É estabelecida, como medida possível de implementação e de redução do seu peso nas finanças municipais, a consolidação da dívida pública municipal, dispersa por diferentes entidades financeiras, com taxa de juros diferenciados e quadro de amortização de dimensão e períodos diversos, que condicionam a sua gestão, o seu serviço e as prioridades financeiras da execução orçamental e afeta o saneamento financeiro municipal na diversificação dos processos parciais do seu reembolso.

## Artigo 20º.

**Estudo de mercado e autorização**

1. Para efeitos do disposto no artigo anterior, deve a Câmara Municipal proceder ao estudo do mercado para avaliar as vantagens do processo de unificação da dívida pública municipal junto de cada instituição financeira, no quadro da venda da dívida pública municipal, que, na competitividade do mercado financeiro, possa oferecer as melhores condições cumulativas que, integram:

- a) A melhor taxa de juro;
- b) O período máximo de diferimento;
- c) O prazo maior de amortização;
- d) As exigências de garantias mitigadas;
- e) Outras condições que houver por convenientes

2. Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder a consolidação da dívida pública municipal cujos encargos não podem ultrapassar os limites do endividamento municipal fixados no RFAL para os seus encargos com juros e amortizações,

3. O processo da consolidação da dívida pública municipal pela sua venda unificada a uma das Instituições financeiras que oferecer as melhores condições do mercado fica sujeito à ratificação da Assembleia Municipal.

## CAPÍTULO VI

**Recursos humanos**

## Artigo 21º

**Gestão de Recursos humanos**

1. A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública Municipal e serviços autónomos municipais é da competência da Câmara Municipal e só se realiza em conformidade com as dotações orçamentais e com a situação financeira do Município e para casos de necessidades imprescindíveis dos serviços.

2. O recrutamento do pessoal para necessidades imprescindíveis de serviços a que se refere o número anterior fica, obrigatoriamente, sujeito aos critérios previamente definidos na lei de recrutamento de pessoal e dirigentes intermédios em vigor.

3. Sem prejuízo dos dispostos nos números anteriores, as necessidades de pessoal para Administração Pública Municipal que não tenham natureza imprescindível fazem, preferencialmente, pelos instrumentos de mobilidade entre os serviços e departamentos do Estado e o Município, nos precisos termos fixados na lei do orçamento do estado para o ano 2022.

4. Independentemente da natureza que venha a revestir, o processo do recrutamento deve demonstrar, de forma clara e inequívoca, que as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais, não ultrapassam os limites fixados por lei.

5. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.

6. A evolução profissional do pessoal na carreira, as promoções e as progressões realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental, financeira e a evolução da conjuntura na execução orçamental.

7. Fica a Câmara Municipal obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos Recursos Humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Nacional da Administração Pública, para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), enquanto não houver integração com esta, relativamente ao pessoal que lhes está afeto, em cumprimento da lei do orçamento do estado de 2022.

8. Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de prestação de serviço de caráter contínuo com a mesma pessoa singular ou coletiva, por ajuste direto, salvaguardando para a administração municipal a mesma exigência legal para a Administração Pública Central, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, Institutos Públicos, autoridades administrativas independentes e as Entidades do Sector Público, conforme lei do orçamento do estado para 2022

## Artigo 22º

**Regularização de vínculos precários na administração municipal**

1. Durante o ano de 2022 e nos termos da Lei do orçamento de estado para 2022, serão desencadeados os procedimentos normativos necessários para regularização de vínculos precários na administração municipal.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a regularização dos vínculos precários é efetuada mediante os termos estabelecidos na lei do orçamento do estado e no Decreto-lei nº 56/2019 de 31 de dezembro que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública.

3. As reclassificações, reenquadramentos e promoções durante o ano de 2022, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal.

#### Artigo 23º

##### Quadro do Pessoal

1. Para efeitos de ajustamentos determinado por uma nova orgânica, a Câmara Municipal fica obrigada a reorganizar o quadro do pessoal para enquadramento dos ajustamentos exigidos que será apresentado à Assembleia Municipal para a sua aprovação.

2. Todas as situações pendentes de regularização decorrentes da nova orgânica dos Serviços Municipais devem ficar resolvidas no decorrer do ano de 2022, com a aprovação do novo quadro de pessoal.

#### Artigo 24º

##### Formação do pessoal

1 - É fixada uma dotação global de 750.000\$00 (Setecentos e cinquenta mil escudos) distribuída respetivamente pela Assembleia Municipal, Direção da Administração e Recursos Humanos e SAAS para ações de formação de pessoal, em conformidade com o disposto no artigo 111º da Lei nº 134/IV/95 de 03 de julho que aprova o estatuto dos municípios;

2 - A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os Planos Anuais de Formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respetivas.

#### CAPÍTULO VII

##### Sistema Fiscal Municipal

#### Artigo 25º

##### Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo RFAL e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objecto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no nº1 e nº2 do art.º 43º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro.

#### Artigo 26º

##### Cobrança das receitas fiscais

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislações tributárias e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município, sem prejuízo das moratórias que vieram a ser estabelecidas, como medidas temporárias e excepcionais para fazer face aos incentivos da retoma e da normalidade.

#### Artigo 27º

##### Pagamento e cobrança vinculativos de taxas autónomas

1. Por força desta deliberação, passam a ser de pagamento e cobrança vinculativos, no exercício de 2022, as taxas autónomas criadas por deliberação da Assembleia Municipal.

2. Integram as taxas autónomas aquelas que não se encontram enquadradas no Regulamento Municipal de Taxas e mesmo estando enquadradas foram instituídas por deliberações autónomas e separadas da Assembleia Municipal, nos termos da Lei nº 100/VIII/2015 de 10 de dezembro que aprova o Regime Geral das Taxas;

3. Para efeitos dos dispostos nos números anteriores integram as taxas autónomas:

- TMDP – Taxa Municipal de Direito de Passagem a que se refere o artigo 3º da Deliberação nº 02/VII/AMPN/2018 de 18 de fevereiro, a que ficam sujeitas as empresas e entidades de telecomunicações e de distribuição de água e de energia pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo e subsolo do domínio público municipal e no espaço aéreo do território municipal;
- Taxa de extração de inertes a que se refere o artigo 6º do Regulamento Municipal de Extração de Inertes e Respetiva Taxa, aprovado pela Deliberação nº 15/VII/AMPN/2018 de 29 de setembro.

#### Artigo 29º

##### Prioridades e metas fiscais

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do imposto único sobre o património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 36.000.000\$00 (Trinta e seis milhões de escudos), como receita global proveniente desta cobrança.

#### Artigo 30º

##### Apuramento das dívidas fiscais municipais

Para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro de 2021, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2022.

#### Artigo 31º

##### Cobrança coerciva de créditos municipais

1 - A Câmara Municipal deve desenvolver todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20 da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

2. Durante o ano económico de 2022, a Câmara Municipal envidará esforços no sentido de operacionalizar o Serviço de Execução Fiscal Municipal.

#### Artigo 32º

##### Incentivos fiscais de regularização de dívidas fiscais municipais

1. É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devidos pelas empresas e serviços conforme dispõem o nº 2 do art.º 6º e o nº 5 do art.º 17º, ambos da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro:

- Isenção de 75% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais de até três anos decorridos sobre a sua liquidação;
- Isenção de 50% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três anos decorridos sobre a sua liquidação.

2. O disposto no nº 1 deste artigo aplica-se também a pessoas em nome individual.

3. Os pedidos deverão ser instruídos e encaminhados para a Câmara Municipal, que os analisará de acordo com a lei acima referida.

4. A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

#### Artigo 33º

##### Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações

1. É admitida a possibilidade de as dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em prestações nos termos da lei.

2. Para efeitos do disposto em 1, os serviços da Administração Fiscal e ou o Serviço de Execução Fiscal da Câmara Municipal, devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos no número anterior.

#### Artigo 34º

##### Benefício fiscal

É fixada a redução do IUP (Transmissão) em 50%, como benefício fiscal para 2022 a ser concedido às empresas e serviços, nacionais ou estrangeiras, que apresentem ou realizem projetos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o nº2 do art.º 6 e o nº 5 do art.º 17, ambos da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro, conjugados com o artigo 13º da Lei 26/VIII/2013 de 21 de janeiro que aprova o Código dos Benefícios Fiscais.

#### Artigo 35º

##### Fiscalização do IUP

1. A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2. Em conformidade com a Lei n.º 79/V/98 de 07 de dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer-lhe, periodicamente, as informações relativas aos registos e transmissões de imóveis realizados pelos contribuintes.

3. Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objetivos estabelecidos no n.º 1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis.

#### Artigo 36.º

### Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas

Durante o ano de 2022, a Câmara Municipal vai prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do art.º 22 da Lei n.º 79/V/2005 de 05 de setembro e da Lei N.º 26/VII/2013 que aprova os princípios e regras aplicáveis aos benefícios fiscais.

#### Artigo 37.º

### Encontro de contas

1. A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o orçamento do estado para o ano de 2021, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efectivas em atraso.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

## CAPÍTULO VIII

### Financiamento do orçamento

#### Artigo 38.º

### Fontes de financiamento

1. O orçamento municipal para o ano de 2022 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas próprias correntes, no montante de 342.898.360\$00 que incluem impostos, taxas, multas e transferências;
- b) Receitas de Capital no valor de ..... 218.728.995\$00;
- c) Passivos Financeiros ..... 9.252.868\$00;
- d) Receitas Próprias do SAAS – PN ..... 74.832.983\$00.

2 – Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, do Fundo do Ambiente, Fundo do Turismo, Fundo de Manutenção Rodoviária ou outras transferências, conforme o previsto no RFAL.

#### Artigo 39.º

### Antecipação do Fundo do Ambiente por Crédito de Contrapartida

1 - Pela presente deliberação é autorizada a Câmara Municipal a proceder junto das Instituições Financeiras que oferecerem melhores condições, a negociação do financiamento por crédito de antecipação e de contrapartida, no montante correspondente, no mínimo, à duas das quartas partes da distribuição do Fundo do Ambiente a que cabe ao Município do Porto Novo para o período de 2021 a 2024, constante da Resolução 87/2021 de 15 de setembro.

2 - A maturidade do financiamento é de três anos, devendo ser dada como garantia da sua amortização a distribuição deste fundo para o período de 2021 a 2024 ou o aval do Tesouro, sendo a sua regularização processada no quadro das transferências deste fundo para a conta aberta na Instituição Financeira que conceder este crédito, que terá o aval municipal para o efeito, na conformidade com o compromisso assumido no âmbito deste processo.

#### Artigo 40.º

### Outras fontes de financiamento

1 - Para colmatar o défice municipal, a Câmara Municipal vai intensificar as diligências e iniciativas institucionais no quadro das negociações com o Governo, no sentido de mobilizar outros recursos financeiros e materiais.

2 – Deve a Câmara Municipal facultar a Assembleia Municipal os elementos que for apurando no decorrer do processo e ao longo do ano de 2022 para análise, apreciação e deliberação de outras medidas que este órgão municipal entender por necessárias para salvaguardar o interesse colectivo municipal.

3 – Fica a Câmara Municipal incumbida de proceder ao levantamento e a inventariação das taxas definidas no artigo 6.º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro que, no Município de Porto Novo, não são aplicadas e, conseqüentemente, deixam de ser cobradas, para o reforço da base orçamental, diversificada e qualificada, fixada pelo artigo 6.º desta deliberação, a ser presente a Assembleia Municipal, com propostas da sua implementação, no decorrer do ano de 2021.

#### Artigo 41.º

### Autorização de alienação

De modo a garantir ainda o financiamento do orçamento municipal, a Câmara Municipal fica devidamente autorizada a alienar os terrenos do domínio privado municipal, constantes dos Planos Urbanísticos dos Núcleos Urbanos do Município, já aprovados, em vigor.

## CAPÍTULO IX

### Disposições finais

#### Artigo 42.º

### Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Assembleia Municipal do Porto Novo, aos 09 de outubro de 2021. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Maria Jaqueline Lima Rocha*.

ANEXO

**ORÇAMENTO 2022**

**MAPA I- Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica**

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral	%
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Sub-Total			
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>342 898 360</b>	<b>74 832 983</b>	<b>417 731 343</b>	<b>218 728 995</b>	<b>636 460 338</b>	<b>100,00%</b>
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>42 110 000</b>	<b>7 457 235</b>	<b>49 567 235</b>	<b>0</b>	<b>49 567 235</b>	<b>7,79%</b>
<b>01.01.02</b>	<b>Outros impostos directos</b>						
<b>01.01.03</b>	<b>Imposto sobre o Património</b>	<b>36 000 000</b>	<b>0</b>	<b>36 000 000</b>	<b>0</b>	<b>36 000 000</b>	<b>5,66%</b>
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	34 000 000	0	34 000 000	0	34 000 000	5,34%
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	2 000 000	0	2 000 000	0	2 000 000	0,31%
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>4 450 000</b>	<b>7 457 235</b>	<b>11 907 235</b>	<b>0</b>	<b>11 907 235</b>	<b>1,87%</b>
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0	7 457 235	7 457 235	0	7 457 235	1,17%
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	1 500 000	0	1 500 000	0	1 500 000	0,24%
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	0	0	0	0	0	0,00%
01.01.04.04.09	Outros diversos	500 000	0	500 000	0	500 000	0,08%
01.01.04.05	Outros impostos	350 000	0	350 000	0	350 000	0,05%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	1 500 000	0	1 500 000	0	1 500 000	0,24%
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	600 000	0	600 000	0	600 000	0,09%
<b>01.01.06</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>1 660 000</b>	<b>0</b>	<b>960 000</b>	<b>0</b>	<b>1 660 000</b>	<b>0,26%</b>
01.01.06.01.01	Imposto de Selo	700 000	0	700 000	0	700 000	0,11%
01.01.06.01.04	Outros	960 000	0	960 000	0	960 000	0,15%
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>350 000</b>	<b>1 325 818</b>	<b>1 675 818</b>	<b>0</b>	<b>1 675 818</b>	<b>0,26%</b>
01.02.01.01	Taxa social única (8%)	0	1 325 818	1 325 818	0	1 325 818	0,21%
01.02.01.09	Outras contribuições	350 000	0	350 000	0	350 000	0,05%
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	<b>237 076 360</b>	<b>0</b>	<b>237 076 360</b>	<b>167 728 995</b>	<b>404 805 355</b>	<b>63,60%</b>
<b>01.03.01</b>	<b>De Governos estrangeiros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações internacionais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9 100 000</b>	<b>9 100 000</b>	<b>1,43%</b>
01.03.02.02	Capital	0	0	0	9 100 000	9 100 000	1,43%
<b>01.03.03</b>	<b>Das Administrações públicas</b>	<b>237 076 360</b>	<b>0</b>	<b>237 076 360</b>	<b>158 628 995</b>	<b>395 705 355</b>	<b>62,17%</b>
01.03.03.01	Correntes	0	0	0	0	0	0,00%
01.03.03.01.01	Administração Central - FFM	237 076 360	0	237 076 360	0	237 076 360	37,25%
01.03.03.02	Capital	0	0	0	158 628 995	158 628 995	24,92%
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	<b>63 362 000</b>	<b>66 049 930</b>	<b>129 411 930</b>	<b>7 000 000</b>	<b>136 411 930</b>	<b>21,43%</b>

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral	%
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Sub-Total			
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>4 800 000</b>	<b>0</b>	<b>4 800 000</b>	<b>0</b>	<b>4 800 000</b>	<b>0,75%</b>
01.04.01.05.04	De terrenos	2 600 000	0	2 600 000	0	2 600 000	0,41%
01.04.01.05.05	De habitações	800 000	0	800 000	0	800 000	0,13%
01.04.01.05.06	De edifícios	900 000	0	900 000	0	900 000	0,14%
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	500 000	0	500 000	0	500 000	0,08%
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>5 800 000</b>	<b>50 714 900</b>	<b>56 514 900</b>	<b>0</b>	<b>56 514 900</b>	<b>8,88%</b>
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	700 000	0	700 000	0	700 000	0,11%
01.04.02.01.07	Venda de água	3 500 000	49 714 900	53 214 900	0	53 214 900	8,36%
01.04.02.01.09	Outras	1 600 000	1 000 000	2 600 000	0	2 600 000	0,41%
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>52 762 000</b>	<b>15 335 030</b>	<b>68 097 030</b>	<b>7 000 000</b>	<b>75 097 030</b>	<b>11,80%</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>39 462 000</b>	<b>4 453 000</b>	<b>43 915 000</b>	<b>0</b>	<b>43 915 000</b>	<b>6,90%</b>
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2 500 000	0	2 500 000	0	2 500 000	0,39%
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	400 000	0	400 000	0	400 000	0,06%
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	3 500 000	0	3 500 000	0	3 500 000	0,55%
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	4 000 000	0	4 000 000	0	4 000 000	0,63%
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	2 000 000	2 300 000	4 300 000	0	4 300 000	0,68%
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	4 000 000	0	4 000 000	0	4 000 000	0,63%
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização nos mercados e feiras	500 000	0	500 000	0	500 000	0,08%
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	560 000	0	560 000	0	560 000	0,09%
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	100 000	0	100 000	0	100 000	0,02%
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	600 000	0	600 000	0	600 000	0,09%
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	300 000	0	300 000	0	300 000	0,05%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	250 000	0	250 000	0	250 000	0,04%
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	2 000	0	2 000	0	2 000	0,00%
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	250 000	0	250 000	0	250 000	0,04%
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	6 000 000	0	6 000 000	0	6 000 000	0,94%
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela participação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	300 000	0	300 000	0	300 000	0,05%

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral	%
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Sub-Total			
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	4 200 000	0	4 200 000	0	4 200 000	0,66%
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	500 000	0	500 000	0	500 000	0,08%
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	2 000 000	0	2 000 000	0	2 000 000	0,31%
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	800 000	0	800 000	0	800 000	0,13%
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	900 000	0	900 000	0	900 000	0,14%
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	500 000	0	500 000	0	500 000	0,08%
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	1 000 000	0	1 000 000	0	1 000 000	0,16%
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	1 500 000	1 403 000	2 903 000	0	2 903 000	0,46%
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	0	0	0	0	0	0,00%
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	800 000	0	800 000	0	800 000	0,13%
01.04.02.02.01.09	Outras taxas	2 000 000	750 000	2 750 000	0	2 750 000	0,43%
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e custas</b>	<b>800 000</b>	<b>0</b>	<b>800 000</b>	<b>0</b>	<b>800 000</b>	<b>0,13%</b>
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	800 000	0	800 000	0	800 000	0,13%
<b>01.04.02.03</b>	<b>Taxas de outros serviços</b>	<b>1 300 000</b>	<b>3 700 000</b>	<b>5 000 000</b>	<b>0</b>	<b>5 000 000</b>	<b>0,79%</b>
01.04.02.03.09	Outros	1 300 000	3 700 000	5 000 000	0	5 000 000	0,79%
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>1 200 000</b>	<b>0</b>	<b>1 200 000</b>	<b>0</b>	<b>1 200 000</b>	<b>0,19%</b>
01.04.02.04.09	Serviços diversos	1 200 000	0	1 200 000	0	1 200 000	0,19%
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>3 500 000</b>	<b>400 000</b>	<b>3 900 000</b>	<b>0</b>	<b>3 900 000</b>	<b>0,61%</b>
01.04.03.04	Taxa de relaxe	700 000	0	700 000	0	700 000	0,11%
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais	500 000	0	500 000	0	500 000	0,08%
01.04.03.06	Juros de mora	800 000	350 000	1 150 000	0	1 150 000	0,18%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	1 500 000	50 000	1 550 000	0	1 550 000	0,24%
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>5 000 000</b>	<b>3 000 000</b>	<b>8 000 000</b>	<b>7 000 000</b>	<b>15 000 000</b>	<b>2,36%</b>
01.04.04.01	Correntes	5 000 000	3 000 000	8 000 000	0	8 000 000	1,26%
01.04.04.02	Capital	0	0	0	7 000 000	7 000 000	1,10%
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>1 500 000</b>	<b>3 782 030</b>	<b>5 282 030</b>	<b>0</b>	<b>5 282 030</b>	<b>0,83%</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 500 000	3 782 030	5 282 030	0	5 282 030	0,83%
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44 000 000</b>	<b>44 000 000</b>	<b>6,91%</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
03.01.01.01.02.02	Vendas de edifícios não residenciais	0	0	0	0	0	0,00%
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros activos fixos	0	0	0	0	0	0,00%
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44 000 000</b>	<b>44 000 000</b>	<b>6,91%</b>
03.01.04.01.01.02	Venda de Terrenos de Domínio Público	0	0	0	44 000 000	44 000 000	6,91%

ORÇAMENTO 2022

MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Unidades orgânica											Total Geral	Peso Orç. %
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente da Câmara	Gabinete dos Vereadores	Direcção de Administração e Recursos Humanos	Direcção de Planeamento, Orçamento e Finanças	Direcção de Urbanismo, Ordenamento do Território e Obras	Direcção de Ambiente Saneamento Energia e Protecção Civil	Direcção de Integração Social, Família e Saúde	Delegações Municipais	Fundo SAAS			
02	<b>DESPESAS TOTAL</b>	9 265 544	12 813 844	19 737 544	72 433 072	44 920 568	246 000 431	39 750 620	100 628 340	25 330 261	74 832 983	645 713 206	100,0%	
02.01	<b>Despesas com pessoal</b>	4 125 544	9 413 844	17 937 544	38 881 300	10 285 558	27 771 436	16 150 620	12 778 340	21 737 556	11 687 754	170 769 495	26,45%	
02.01.01	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	3 925 544	9 407 844	17 923 144	28 090 801	9 870 358	27 758 436	16 140 620	12 763 340	21 737 556	10 281 936	157 899 579	26,45%	
02.01.01.01	<b>Remunerações e abonos</b>	1 438 544	8 217 444	16 761 732	23 261 016	7 208 168	24 251 388	14 410 572	11 915 052	21 092 580	8 309 484	136 865 980	21,20%	
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	816 000	6 461 028	8 812 800	0	0	0	0	0	0	0	16 089 828	2,49%	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0	0	1 385 316	5 413 356	5 026 172	6 799 188	1 243 332	1 469 292	4 926 672	1 895 292	28 158 620	4,36%	
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	422 544	736 416	6 563 616	17 847 660	2 181 996	17 452 200	13 167 240	10 445 760	16 165 908	6 414 192	91 397 532	14,15%	
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avança	200 000	1 020 000	0	0	0	0	0	0	0	0	1 220 000	0,19%	
02.01.01.02	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	2 487 000	1 190 400	1 161 412	4 829 785	2 662 190	3 507 048	1 730 048	848 288	644 976	1 972 452	21 033 599	3,26%	
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	120 000	0	561 412	1 047 340	1 012 190	2 257 048	980 048	698 288	344 976	1 384 192	8 405 494	1,30%	
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	300 000	0	0	0	200 000	300 000	0	0	0	0	800 000	0,12%	
02.01.01.02.03	Despesas de representação	250 000	244 800	0	0	0	0	0	0	0	0	494 800	0,08%	
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	1 667 000	55 600	300 000	0	500 000	0	0	0	300 000	0	2 822 600	0,44%	
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0	0	300 000	632 445	300 000	750 000	550 000	0	0	408 260	2 940 705	0,46%	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	0	350 000	0	200 000	150 000	200 000	200 000	150 000	0	50 000	1 300 000	0,20%	
02.01.01.02.07	Formação	150 000	0	0	500 000	0	0	0	0	0	100 000	750 000	0,12%	
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0	540 000	0	0	0	0	0	0	0	0	540 000	0,08%	
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0	0	0	2 450 000	500 000	0	0	0	0	30 000	2 980 000	0,46%	
02.01.01.03	<b>Dotação provisional</b>	0	0	0	3 865 524	0	0	0	0	0	0	3 865 524	0,60%	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0	0	0	3 165 360	0	0	0	0	0	0	3 165 360	0,49%	
02.01.01.03.03	Progressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.01.01.03.04	Reclassificações	0	0	0	700 164	0	0	0	0	0	0	700 164	0,11%	
02.01.02	<b>Segurança Social</b>	200 000	6 000	14 400	6 924 975	415 200	13 000	10 000	15 000	0	1 405 818	9 004 393	1,39%	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0	0	0	6 752 975	0	0	0	0	0	1 325 818	8 078 793	1,25%	
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0	0	0	100 000	0	0	0	0	0	30 000	130 000	0,02%	
02.01.02.01.03	Abono de família	0	6 000	14 400	22 000	7 200	13 000	10 000	15 000	0	0	87 600	0,01%	

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Unidades orgânica										Total Geral	Peso Orç. %			
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente da Câmara	Gabinete dos Vereadores	Direcção de Administração e Recursos Humanos	Direcção de Planeamento, Orçamento e Finanças	Direcção de Urbanismo, Ordenamento do Território e Obras	Direcção de Ambiente Saneamento Energia e Protecção Civil	Direcção de Integração Social, Família e Saúde	Delegações Municipais	Fundo SAAS					
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	0	0	0	408 000	0	0	0	0	0	0	0	50 000	458 000	0,07%
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	200 000	0	0	50 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250 000	0,04%
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>4 690 000</b>	<b>3 300 000</b>	<b>1 750 000</b>	<b>6 150 000</b>	<b>7 178 000</b>	<b>12 350 000</b>	<b>150 000</b>	<b>1 350 000</b>	<b>3 550 000</b>	<b>59 558 735</b>	<b>100 026 735</b>	<b>15,49%</b>			
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>630 000</b>	<b>600 000</b>	<b>200 000</b>	<b>2 250 000</b>	<b>750 000</b>	<b>9 600 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2 350 000</b>	<b>6 070 000</b>	<b>22 450 000</b>	<b>3,48%</b>			
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0	0	0	200 000	400 000	0	0	0	0	0	200 000	0,12%			
02.02.01.00.05	Material de escritório	200 000	0	0	1 200 000	0	0	0	0	0	0	270 000	0,29%			
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0	0	0	150 000	50 000	0	0	0	0	0	400 000	0,06%			
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0	0	0	0	0	2 000 000	0	0	0	0	800 000	0,47%			
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	100 000	0	0	0	100 000	0	0	0	0	0	200 000	0,03%			
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	30 000	100 000	0	0	100 000	0	0	0	0	0	230 000	0,04%			
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	80 000	500 000	0	0	0	7 000 000	0	0	1 500 000	2 300 000	11 380 000	1,76%			
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	80 000	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	880 000	0,14%			
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	90 000	0	0	0	0	600 000	0	0	100 000	2 150 000	2 940 000	0,46%			
02.02.01.09.09	Outros bens	50 000	0	0	200 000	100 000	0	0	0	100 000	250 000	700 000	0,11%			
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>4 060 000</b>	<b>2 700 000</b>	<b>1 550 000</b>	<b>3 900 000</b>	<b>6 428 000</b>	<b>2 750 000</b>	<b>150 000</b>	<b>1 350 000</b>	<b>1 200 000</b>	<b>53 488 735</b>	<b>77 576 735</b>	<b>12,01%</b>			
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	720 000	0	0	400 000	0	0	0	1 200 000	300 000	0	2 620 000	0,41%			
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	50 000	0	0	200 000	0	600 000	0	0	100 000	150 000	1 100 000	0,17%			
02.02.02.00.03	Comunicações	250 000	400 000	850 000	0	1 500 000	0	0	0	250 000	178 000	3 428 000	0,53%			
02.02.02.00.04	Transportes	1 000 000	400 000	0	0	300 000	400 000	0	0	100 000	0	2 200 000	0,34%			
02.02.02.00.05	Água	100 000	0	0	250 000	0	0	0	0	0	49 660 858	50 010 858	7,75%			
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	70 000	0	0	0	2 700 000	0	0	0	300 000	1 900 000	4 970 000	0,77%			
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	250 000	0	0	2 000 000	0	0	0	0	0	35 000	2 285 000	0,35%			
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	150 000	900 000	0	0	0	0	0	0	0	30 000	1 080 000	0,17%			
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1 100 000	1 000 000	700 000	200 000	200 000	250 000	150 000	150 000	100 000	220 000	4 070 000	0,63%			
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0	0	0	150 000	0	0	0	0	0	0	150 000	0,02%			
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	120 000	0	0	300 000	0	0	0	0	0	0	470 000	0,07%			
02.02.02.01.02	Honorários	150 000	0	0	400 000	0	0	0	0	0	0	550 000	0,09%			
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	100 000	0	0	0	828 000	1 500 000	0	0	0	0	2 428 000	0,38%			
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0	0	0	0	500 000	0	0	0	0	20 000	520 000	0,08%			
02.02.02.09.09	Outros serviços	0	0	0	0	400 000	0	0	0	0	0	1 694 877	0,26%			
<b>02.03</b>	<b>Consumo de capital fixo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>			
<b>02.04</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26 657 010</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26 657 010</b>	<b>4,13%</b>			

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Unidades orgânica										Total Geral	Peso Orç. %			
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente da Câmara	Gabinete dos Vereadores	Direcção de Administração e Recursos Humanos	Direcção de Planeamento, Orçamento e Finanças	Direcção de Urbanismo, Ordenamento do Território e Obras	Direcção de Ambiente, Saneamento, Energia e Protecção Civil	Direcção de Integração Social, Família e Saúde	Delegações Municipais	Fundo SAAS					
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0	0	0	0	26 157 010	0	0	0	0	0	0	0	0	26 157 010	4,05%
02.04.03	Outros Encargos	0	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0,08%
02.05	Subsídios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.06	Transferências	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0,08%
02.06.03	Administrações Públicas	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0,08%
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Pública	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0,08%
02.07	Benefícios Sociais	0	0	0	22 001 772	0	0	0	0	0	0	1 800 000	0	0	23 801 772	3,69%
02.07.01	Benefícios sociais	0	0	0	22 001 772	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22 001 772	3,41%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0	0	0	20 881 944	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20 881 944	3,23%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0	0	0	1 119 828	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 119 828	0,17%
02.07.02	Benefícios de assistência social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 800 000	0,28%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400 000	0,06%
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400 000	0,06%
02.07.02.01.09	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200 000	0,03%
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800 000	0,12%
02.08	Outras despesas	250 000	100 000	50 000	2 350 000	800 000	1 450 000	150 000	79 700 000	42 705	3 586 494	88 479 199	13,70%			
02.08.01	Seguros	0	0	0	0	0	1 300 000	0	0	0	0	95 000	0,22%			
02.08.02	Outras despesas	150 000	0	0	0	0	0	0	79 600 000	0	3 391 494	83 141 494	12,88%			
02.08.05	Restituições	0	0	0	0	150 000	0	0	0	0	0	250 000	0,04%			
02.08.06	Indemnizações	0	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	500 000	0,08%			
02.08.07	Outras despesas Residual	100 000	100 000	50 000	350 000	150 000	150 000	150 000	100 000	42 705	0	1 192 705	0,18%			
02.08.08	Doação provisional	0	0	0	2 000 000	0	0	0	0	0	0	2 000 000	0,31%			
03.01	Activos Não Financeiros	200 000	0	0	2 550 000	0	204 428 995	23 300 000	5 000 000	0	0	235 478 995	36,47%			
03.01.01	Activos fixos	200 000	0	0	2 550 000	0	204 428 995	23 300 000	5 000 000	0	0	235 478 995	36,47%			
03.01.01.01.06.01	Outras Construções-Aquisições	0	0	0	0	0	203 428 995	0	0	0	0	203 428 995	31,50%			
03.01.01.02.01.01.01	Aquisição de Viaturas Ligeiras de Passageiros	0	0	0	0	0	0	16 000 000	0	0	0	16 000 000	2,48%			
03.01.01.02.01.03.01	Aquisições de Viatura de carga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%			
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	200 000	0	0	1 500 000	0	0	0	0	0	0	1 700 000	0,26%			
03.01.01.02.04.01	Outras Maquinarias e Equipamentos - Aquisições	0	0	0	0	0	1 000 000	0	5 000 000	0	0	6 000 000	0,93%			
03.01.01.03.09.01	Outros Ativos Fixos - Aquisições	0	0	0	1 050 000	0	0	7 300 000	0	0	0	8 350 000	1,29%			

## ORÇAMENTO 2022

## MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional (C.F.)	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
	<b>TOTAL</b>	<b>254 301 228</b>	<b>316 578 995</b>	<b>570 880 223</b>
<b>07.00</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>			
<b>07.00.01</b>	<b>Serviços Públicos gerais</b>	<b>230 499 456</b>	<b>2 750 000</b>	<b>233 249 456</b>
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	159 081 741	0	159 081 741
07.00.01.03.03	Aquisição de bens e serviços	38 968 000	0	38 968 000
07.00.01.07.01	Transação da dívida pública	26 657 010	0	26 657 010
07.00.01.08.00	Transferências Interinstitucionais	500 000	0	500 000
07.00.01.08.01	Não especificados	5 292 705	0	5 292 705
07.00.01.08.02	Aquisição de Equipamentos Administrativos	0	1 700 000	1 700 000
07.00.01.08.03	Aquisição de Outras máquinas e equipamentos - Aquisição	0	0	0
07.00.01.01.01	Reforço da Capacidade Institucional da Câmara Municipal	0	800 000	800 000
07.00.01.01.02	Manutenção e Atualização do Site e Redes Sociais da Câmara Municipal		250 000	250 000
07.00.01.03.03	Aquisição de aplicações Informaticos	0	0	0
<b>07.00.03</b>	<b>Segurança e ordem pública</b>	<b>0</b>	<b>18 500 000</b>	<b>2 500 000</b>
07.00.03.02	Melhoria da capacidade técnica e institucional dos Serviços de Prot. Civil	0	2 500 000	2 500 000
07.00.03.03	Aquisição de Viaruturas para os Serviços Municipais		16 000 000	
<b>07.00.04</b>	<b>Assuntos económicos</b>	<b>0</b>	<b>51 100 000</b>	<b>51 100 000</b>
07.00.04.08.02	Fundo de Apoio as atividades Agro-Pecuárias	0	1 000 000	1 000 000
07.00.04.08.02	Empoderamento dos operadores do Sector da Pesca	0	5 000 000	5 000 000
07.00.04.08.02	Dinamização da Cadeia de Valor da Pesca no Porto Novo (Construção do Mercado Municipal)	0	9 600 000	9 600 000
07.00.04.08.02	Construção de Abrigos de Suporte para a Atividade da Pesca		5 000 000	5 000 000
07.00.04.08.02	Centro de Interpretação do Território de Ribeira das Patas	0	4 500 000	4 500 000
07.00.04.09.00	Promoção/ Formação do Turismo no Concelho	0	2 000 000	2 000 000
07.00.04.09.00	Criação de Incubadoras de Empresas	0	0	0
07.00.04.09.00	Apoio as atividades Geradores de Rendimento		2 500 000	2 500 000
07.00.04.09.01	Apoios Institucionais na Instalação de empresas		0	0
07.00.04.03	Reforço do Sistema Energético no Concelho	0	8 000 000	8 000 000
07.00.04.03	2ª Fase da Requalificação Turística da Praia Balnear de Curraletes	0	10 000 000	10 000 000
07.00.04.03	Promoção Turística das Festas de São João	0	2 500 000	2 500 000
07.00.04.04	Sinalética Formativa e Informativa sobre Percursos Turísticos		0	0
07.00.04.05	Centro de Interpretação Turística de Ribeira das Patas		0	0
07.00.04.06	Participação do Município em Eventos de Promoção Turística		1 000 000	1 000 000
<b>07.00.05</b>	<b>Proteção ambiental</b>	<b>0</b>	<b>63 628 995</b>	<b>63 628 995</b>
07.00.05.06.00	Criação e manutenção espaços verdes e de Lazer	0	5 500 000	5 500 000
07.00.05.06.00	Promoção da Qualidade ambiental	0	700 000	700 000
07.00.05.06.00	Correção e Proteção de Casas e Infraestruturas no Leito das Ribeiras	0	5 000 000	5 000 000
07.00.05.06.00	Melhoria do Sistema de Saneamento Básico	0	7 300 000	7 300 000
07.00.05.06.00	Construção de Casas de Banho	0	9 228 995	9 228 995
07.00.05.06.00	Requalificação dos Bairros da Cidade - Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades - PRRA (Eixo I, Linha 1.2)	0	9 900 000	9 900 000
07.00.05.06.00	Requalificação e manutenção de espaços públicos e edifícios municipais		10 000 000	10 000 000
07.00.05.06.00	Reabilitação de Miradouros		2 500 000	2 500 000
07.00.05.06.00	Informação e Sensibilização para prevenção de áreas florestais		0	0
07.00.05.06.00	Informação e Sensibilização Ambiental para Saúde Pública		500 000	500 000
07.00.05.06.00	Apoio a conservação de Tartarugas Marinhas		200 000	200 000

07.00.05.06.00	Apoio a Grupos Recreativos para realização de campanhas limpeza		300 000	300 000
07.00.05.06.00	Manutenção, reabilitação e iluminação de cemitérios	0	1 500 000	1 500 000
07.00.05.06.00	Requalificação Ambiental de Chã de Mato		0	0
07.00.05.05	Deslocalização e Conversão de Chiqueiros em Pocilgas para Atividades de Suinicultura e Construção de Matadouro Municipal	0	10 000 000	10 000 000
07.00.05.05.00	Reabilitação da Lixeira Municipal	0	1 000 000	1 000 000
<b>07.00.06</b>	<b>Habituação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>0</b>	<b>48 400 000</b>	<b>48 400 000</b>
07.00.06.03	Requalificação Urbana no Concelho do Porto Novo	0	8 000 000	8 000 000
07.00.06.02	Redes e Ligações Domiciliárias de Agua	0	5 000 000	5 000 000
07.00.06.02	Elaboração de Planos Urbanísticos	0	1 500 000	1 500 000
07.00.06.02	Aquisição de GPS para Topografia	0	1 000 000	1 000 000
07.00.06.06.00	Construção de Reservatórios de Agua	0	2 500 000	2 500 000
07.00.06.06.00	Manutenção de estradas Municipais	0	4 000 000	4 000 000
07.00.06.06.00	Reabilitação de Habitações - Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades - PRRA (Eixo II, Linha 1,2)	0	9 900 000	9 900 000
07.00.06.06.00	Sinalização Rodoviária da Cidade	0	1 500 000	1 500 000
07.00.06.06.00	Programa Esdob Compó Bó Casa	0	10 000 000	10 000 000
07.00.06.06.00	Construção de Passagens Hidraulicas - PH	0	0	0
07.00.06.06.00	Reabilitação e requalificação de estradas Carroçaveis, Caminhos Vicinais e acessos	0	5 000 000	5 000 000
<b>07.00.07</b>	<b>Saúde</b>	<b>0</b>	<b>6 700 000</b>	<b>3 700 000</b>
07.00.07.06	Reabilitação e Construção de USB 's e Residências de Enfermeiros	0	3 700 000	3 700 000
07.00.07.06	Promoção da Saúde no Municipio	0	3 000 000	
<b>07.00.08</b>	<b>Serviços culturais, Desportivas, recreativos e religiosos</b>	<b>0</b>	<b>84 100 000</b>	<b>82 600 000</b>
07.00.08.01.00	Dinamização da Cultura Local		25 500 000	25 500 000
07.00.08.02.00	Construção de Fitness Parque		1 500 000	1 500 000
07.00.08.05	Reabilitação, Construção e Conclusão de Infraestruturas Desportivas		16 600 000	16 600 000
07.00.08	Promoção do Ensino da Musica		500 000	
07.00.08.06.00	Laboratório Exprimetal de Artesanato e Design do Porto Novo		1 000 000	1 000 000
07.00.08.06.00	Construção da Ciclovia - 1ª Fase		0	0
07.00.08.01.00	Promoção do Desporto no Municipio	0	4 000 000	4 000 000
07.00.08.01.00	Instalações de Centros Multiusos e Praças Digitais		1 000 000	
07.00.08.02	Início da Construção do Polidesportivo coberto	0	30 000 000	30 000 000
07.00.08.02.00	Promoção de atividades Juvenis de Lazer e Integração Social	0	2 500 000	2 500 000
07.00.08.04	Funcionamento de ATL e CRM		1 500 000	1 500 000
<b>07.00.09</b>	<b>Educação</b>	<b>0</b>	<b>22 000 000</b>	<b>22 000 000</b>
07.00.09.01	Promoção do Acesso a Educação		14 000 000	14 000 000
07.00.09.01.01	Reabiltação da Rede de Insfraestruturas Escolar		3 000 000	3 000 000
07.00.09.08	Promoção da Formação Profissional	0	4 000 000	4 000 000
07.00.09.08.00	Reabilitação do Espaço para a Instalação da Sala de Leitura na Cida	0	1 000 000	1 000 000
<b>07.00.10</b>	<b>Protecção social</b>	<b>23 801 772</b>	<b>19 400 000</b>	<b>43 201 772</b>
07.00.10.03	Sobrevivência	1 119 828	0	1 119 828
07.00.10.07.00	Exclusão social	1 800 000	10 400 000	12 200 000
07.00.10.09	Criação de Empregos Publicos e Resiliência Pós COVID-19	0	4 000 000	4 000 000
07.00.10.08.00	Construção de Parque Infantil	0	5 000 000	5 000 000
07.00.10.09.00	Outros não especificados de protecção social	20 881 944	0	20 881 944

**ORÇAMENTO 2022****MAPA IV- Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica e económica**

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação		Total Geral
		Funcionamento	Investimento	
	<b>TOTAL</b>	<b>74 832 983</b>	<b>0</b>	<b>74 832 983</b>
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>74 832 983</b>	<b>0</b>	<b>74 832 983</b>
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>7 457 235</b>	<b>0</b>	<b>7 457 235</b>
<b>01.01.02</b>	<b>Outros impostos directos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>01.01.03</b>	<b>Impostos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>7 457 235</b>	<b>0</b>	<b>7 457 235</b>
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	7 457 235	0	7 457 235
01.01.04.05	Outros Impostos	0	0	0
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>1 325 818</b>	<b>0</b>	<b>2 651 636</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>1 325 818</b>	<b>0</b>	<b>1 325 818</b>
01.02.01.01	Taxa social única (8%)	1 325 818	0	1 325 818
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	<b>66 049 930</b>	<b>0</b>	<b>58 867 900</b>
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>50 714 900</b>	<b>0</b>	<b>50 714 900</b>
01.04.02.01.07	Venda de água	49 714 900	0	49 714 900
01.04.02.01.09	Outras	1 000 000	0	1 000 000
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>8 153 000</b>	<b>0</b>	<b>8 153 000</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>4 453 000</b>	<b>0</b>	<b>4 453 000</b>
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	2 300 000	0	2 300 000
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	1 403 000	0	1 403 000
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	750 000	0	750 000
<b>01.04.02.03</b>	<b>Taxas de outros serviços</b>	<b>3 700 000</b>	<b>0</b>	<b>3 700 000</b>
01.04.02.03.09	Outros	3 700 000	0	3 700 000
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>400 000</b>	<b>0</b>	<b>400 000</b>
01.04.03.06	Juros de mora	350 000	0	350 000
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	50 000	0	50 000
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>3 000 000</b>	<b>0</b>	<b>3 000 000</b>
01.04.04.01	Correntes	3 000 000	0	3 000 000
<b>01.04.05</b>	<b>Outras Receitas diversas e não especificadas</b>	<b>3 782 030</b>	<b>0</b>	<b>3 782 030</b>
01.04.05.02	Reposição não abatidas nos pagamentos	3 782 030	0	3 782 030

**ORÇAMENTO 2022****MAPA V- Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica**

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Unidade orgânica	Total Geral
		SAAS	
	<b>TOTAL</b>	<b>74 832 983</b>	<b>74 832 983</b>
<b>02</b>	<b>DESPEASAS</b>	<b>74 832 983</b>	<b>74 832 983</b>
<b>02.01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>11 687 754</b>	<b>11 687 754</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>10 281 936</b>	<b>10 281 936</b>
02.01.01.01	Remunerações e abonos		
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	1 895 292	1 895 292
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	6 414 192	6 414 192
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1 384 192	1 384 192
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	408 260	408 260
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	50 000	50 000
02.01.01.02.07	Formação	100 000	100 000
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	30 000	30 000
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>1 405 818</b>	<b>1 405 818</b>
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	1 325 818	1 325 818
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	30 000	30 000
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	50 000	50 000
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>59 558 735</b>	<b>59 558 735</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>6 070 000</b>	<b>6 070 000</b>
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	200 000	200 000
02.02.01.00.05	Material de escritório	270 000	270 000
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	800 000	800 000
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	2 300 000	2 300 000
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	100 000	100 000
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	2 150 000	2 150 000
02.02.01.09.09	Outros bens	250 000	250 000
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>53 488 735</b>	<b>53 488 735</b>
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	150 000	150 000
02.02.02.00.03	Comunicações	178 000	178 000
02.02.02.00.05	Água	49 660 858	49 660 858
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	1 900 000	1 900 000
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	35 000	35 000
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	30 000	30 000
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	220 000	220 000
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	20 000	20 000
02.02.02.09.09	Outros serviços	1 294 877	1 294 877
<b>02.08</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>3 586 494</b>	<b>3 586 494</b>
02.08.01	Seguros	95 000	95 000
02.08.02	Outras despesas	3 391 494	3 391 494
02.08.05	Restituições	100 000	100 000

**ORÇAMENTO 2022**

**MAPA VI - Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional**

<b>Classificação Funcional (C.F.)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçamento Funcionamento</b>	<b>Total</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>74 832 983</b>	<b>74 832 983</b>
<b>07.00</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>		
<b>07.00.01</b>	<b>Serviços Públicos gerais</b>	<b>20 972 125</b>	<b>20 972 125</b>
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	10 281 936	10 281 936
07.00.01.08	Outros não especificados	10 690 189	10 690 189
<b>07.00.04</b>	<b>Assuntos económicos</b>	<b>4 200 000</b>	<b>4 200 000</b>
07.00.04.03	Combustível e energia	4 200 000	4 200 000
<b>07.00.06</b>	<b>Habituação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>49 660 858</b>	<b>49 660 858</b>
07.00.06.03	Abastecimento de água	49 660 858	49 660 858

**ORÇAMENTO 2022****MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica**

C.E.	Capítulo/Grupo	Importância		Sub Total	Investimentos	Total	Peso Orçamento %
		Município	Serviços Autónomos				
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>342 898 360</b>	<b>74 832 983</b>	<b>417 731 343</b>	<b>0</b>	<b>417 731 343</b>	<b>65,63%</b>
01.01	Impostos	42 110 000	7 457 235	49 567 235	0	49 567 235	7,79%
01.02	Segurança Social	350 000	1 325 818	1 675 818	0	1 675 818	0,26%
01.03	Transferências	237 076 360	0	237 076 360	0	237 076 360	37,25%
01.04	Outras receitas	63 362 000	66 049 930	129 411 930	0	129 411 930	20,33%
<b>01.03</b>	<b>Receitas de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>218 728 995</b>	<b>218 728 995</b>	<b>34,37%</b>
01.03	Transferências	0	0	0	167 728 995	167 728 995	26,35%
01.04	Outras receitas	0	0	0	7 000 000	7 000 000	1,10%
03.02	Activos financeiros	0	0	0	0	0	0,00%
03.03	Passivos financeiros	0	0	0	0	0	0,00%
03.01	Activos não Financeiros	0	0	0	44 000 000	44 000 000	6,91%
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>342 898 360</b>	<b>74 832 983</b>	<b>417 731 343</b>	<b>218 728 995</b>	<b>636 460 338</b>	<b>100,0%</b>
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>254 301 228</b>	<b>74 832 983</b>	<b>329 134 211</b>	<b>0</b>	<b>329 134 211</b>	<b>50,97%</b>
02.01	Despesas com pessoal	159 081 741	11 687 754	170 769 495	0	170 769 495	26,45%
02.02	Aquisição de bens e serviços	38 968 000	59 558 735	98 526 735	0	98 526 735	15,26%
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0	0	0	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	26 657 010	0	26 657 010	0	26 657 010	4,13%
02.05	Subsídios	0	0	0	0	0	0,00%
02.06	Transferências	500 000	0	500 000	0	500 000	0,08%
02.07	Benefícios Sociais	23 801 772	0	23 801 772	0	23 801 772	3,69%
02.08	Outras despesas	5 292 705	3 586 494	8 879 199	0	8 879 199	1,38%
<b>01.03</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>316 578 995</b>	<b>316 578 995</b>	<b>49,03%</b>
02.02	Aquisição de bens e serviços	0	0	0	1 500 000	1 500 000	0,23%
02.08	Outras despesas	0	0	0	79 600 000	79 600 000	12,33%
03.02	Activos financeiros	0	0	0	0	0	0,00%
03.03	Passivos financeiros	0	0	0	0	0	0,00%
03.01	Activos não Financeiros	0	0	0	235 478 995	235 478 995	36,47%
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>254 301 228</b>	<b>74 832 983</b>	<b>329 134 211</b>	<b>316 578 995</b>	<b>645 713 206</b>	<b>100,0%</b>

**ORÇAMENTO 2022****MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica**

Organica	Capítulo/Grupo	Importância		Total	%
		Município	Serviços Autónomos		
RC	Receitas correntes	342 898 360	74 832 983	417 731 343	65,63%
RCP	Receitas de capital	218 728 995	0	218 728 995	34,37%
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>561 627 355</b>	<b>74 832 983</b>	<b>636 460 338</b>	<b>100,00%</b>
AM	Assembleia Municipal	9 065 544	0	9 065 544	1,40%
GP	Gabinete do Presidente da Câmara	12 813 844	0	12 813 844	1,98%
GV	Gabinete dos Vereadores	19 737 544	0	19 737 544	3,06%
DARH	Direcção de Administração e Recursos Humanos	69 883 072	0	69 883 072	10,82%
DFRM	Direção de Planeamento, Orçamento e Finanças	44 920 568	0	44 920 568	6,96%
DUOT	Direcção de Urbanismo, Ordenamento do Território e Obras	40 071 436	0	40 071 436	6,21%
DASEPC	Direcção de Ambiente, Energia e Protecção Civil	16 450 620	0	16 450 620	2,55%
DISF	Direcção de Integração Social, Família e Saúde	16 028 340	0	16 028 340	2,48%
DM	Delegações Municipais	25 330 261	0	25 330 261	3,92%
SAAS	Serviço Autónomo Água e Saneamento	0	74 832 983	74 832 983	11,59%
	<b>Total das despesas de funcionamento</b>	<b>254 301 228</b>	<b>74 832 983</b>	<b>329 134 211</b>	<b>50,97%</b>
	<b>Despesas de capital</b>	<b>316 578 995</b>		<b>316 578 995</b>	<b>49,03%</b>
	<b>Total das Despesas</b>	<b>570 880 223</b>	<b>74 832 983</b>	<b>645 713 206</b>	<b>100,00%</b>

**ORÇAMENTO 2022****MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional**

Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Total
<b>Total</b>	<b>570 880 223</b>	<b>74 832 983</b>	<b>645 713 206</b>
<b>Das Despesas por Classificação Funcional</b>			
<b>Serviços Públicos gerais</b>	<b>233 249 456</b>	<b>20 972 125</b>	<b>254 221 581</b>
Administração de pessoal	159 081 741	10 281 936	169 363 677
Outros serviços gerais	38 968 000	0	38 968 000
Serviços Públicos Gerais não especificados	500 000	0	500 000
Não especificados	5 292 705	0	5 292 705
Transações da dívida pública	26 657 010	0	26 657 010
Outros não especificados	0	10 690 189	10 690 189
Aquisição de Equipamentos Administrativos - Assembleia Municipal	1 700 000	0	1 700 000
Aquisição de Outras máquinas e equipamentos - Aquisição	0	0	0
Reforço da capacidade institucional da Câmara Municipal	800 000	0	800 000
Manutenção e Atualização do Site e Redes Sociais da Câmara Municipal	250 000	0	250 000
Aquisição de Aplicações Informaticos	0	0	0
<b>Segurança e ordem pública</b>	<b>2 500 000</b>	<b>0</b>	<b>2 500 000</b>
Proteção Civil	2 500 000	0	2 500 000
<b>Assuntos económicos</b>	<b>51 100 000</b>	<b>4 200 000</b>	<b>55 300 000</b>
Combustível e energia	0	4 200 000	4 200 000
Turismo	20 000 000	0	20 000 000
Energia	8 000 000	0	8 000 000
Agricultura, silvicultura, caça e pesca	20 600 000	0	20 600 000
Industria	2 500 000	0	2 500 000
<b>Protecção ambiental</b>	<b>31 428 995</b>	<b>0</b>	<b>31 428 995</b>
Promoção da Qualidade Ambiental	700 000	0	700 000
Protecção Ambienta	30 728 995	0	30 728 995
<b>Infraestruturação</b>	<b>76 700 000</b>	<b>49 660 858</b>	<b>126 360 858</b>
Ordenamento Território	2 500 000	0	2 500 000
Saneamento Básico	9 800 000	0	9 800 000
Gestão Recursos Hídricos	7 500 000	49 660 858	57 160 858
Infra-estruturas e transportes	39 000 000	0	39 000 000
Requalificação Urbana	17 900 000	0	17 900 000
<b>Saúde</b>	<b>6 700 000</b>	<b>0</b>	<b>6 700 000</b>
Outros não especificados	6 700 000	0	6 700 000
<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>84 100 000</b>	<b>0</b>	<b>84 100 000</b>
Desporto	52 100 000	0	52 100 000
Dinamização Cultura	27 000 000	0	27 000 000
Serviços culturais, recreativos e religiosos não especificados	5 000 000	0	5 000 000
<b>Educação</b>	<b>22 000 000</b>	<b>0</b>	<b>22 000 000</b>
Outros não especificados de educação	22 000 000	0	22 000 000
<b>Protecção social</b>	<b>63 101 772</b>	<b>0</b>	<b>63 101 772</b>
Sobrevivência	1 119 828	0	1 119 828
Benefícios de Assistência Social	1 800 000	0	1 800 000
Habitação	19 900 000	0	19 900 000
Inclusão social	19 400 000	0	19 400 000
Outros não especificados de protecção social	20 881 944	0	20 881 944

**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO NOVO**  
**ORÇAMENTO 2022**

**MAPA X - Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos**

Eixos	Prog	Subpr	CE	Projectos	Total Geral	Fonte de financiamento					%	
						Orçamento Municipal	Tesouro	Cooperação Descentralizada	Parceria Sector Privado	Donativo		Empréstimo Bancário
				<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>	<b>316 578 995</b>	<b>141 850 000</b>	<b>158 628 995</b>	<b>9 100 000</b>	<b>7 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100%</b>
<b>1</b>				<b>TRANSVERSAL</b>	<b>36 428 995</b>	<b>5 000 000</b>	<b>30 928 995</b>	<b>500 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11,5%</b>
<b>1</b>	<b>02</b>			<b>Juventude</b>	<b>5 000 000</b>	<b>4 000 000</b>	<b>500 000</b>	<b>500 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,6%</b>
		<b>1</b>	<b>02.08.02</b>	Instalações de Centros Multiuso e Praças digitais	1 000 000	500 000	0	500 000	0	0	0	0,3%
			<b>02.08.02</b>	Funcionamento de ATL e CRM	1 500 000	1 500 000	0	0	0	0	0	0,5%
			<b>02.08.02</b>	Promoção Atividades Juvenis de lazer e de integração social	2 500 000	2 000 000	500 000	0	0	0	0	0,8%
<b>1</b>	<b>04</b>			<b>Ambiente</b>	<b>31 428 995</b>	<b>1 000 000</b>	<b>30 428 995</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9,9%</b>
		<b>1</b>	<b>03.01.01.01.06.01</b>	Criação e manutenção de espaços verdes e de Lazer	5 500 000	5 000 000	0	0	0	0	0	1,7%
			<b>02.08.02</b>	Promoção da qualidade ambiental	700 000	0	700 000	0	0	0	0	0,2%
			<b>03.01.01.01.06.01</b>	Correção e Proteção de Casas e Infraestruturas no Leito das Ribeiras	5 000 000	0	5 000 000	0	0	0	0	1,6%
			<b>03.01.01.01.06.01</b>	Construção de Casas de Banho no Concelho	9 228 995	0	9 228 995	0	0	0	0	2,9%
			<b>03.01.01.01.06.01</b>	Deslocalização e Conversão de Chiqueiros em Pociugas para Atividades de Suinicultura e Construção de Matadouro Municipal	10 000 000	0	10 000 000	0	0	0	0	3,2%
			<b>02.08.02</b>	Informação e Sensibilização Ambiental para Saúde Pública	500 000	0	500 000	0	0	0	0	0,2%
			<b>02.08.02</b>	Apoio a conservação de Tartarugas Marinhas	200 000	200 000	0	0	0	0	0	0,1%
			<b>02.08.02</b>	Apoio a Grupos Recreativos para realização de campanhas limpeza	300 000	300 000	0	0	0	0	0	0,1%
<b>2</b>				<b>BOA GOVERNAÇÃO</b>	<b>5 250 000</b>	<b>3 850 000</b>	<b>1 400 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,7%</b>
<b>2</b>	<b>01</b>			<b>Modernização administrativa</b>	<b>2 750 000</b>	<b>2 350 000</b>	<b>400 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,9%</b>
		<b>2</b>	<b>03.01.01.03.09.01</b>	Reforço da capacidade institucional da Câmara Municipal	800 000	400 000	400 000	0	0	0	0	0,3%
			<b>03.01.01.03.09.01</b>	Manutenção e Atualização do Site e Redes Sociais da Câmara Municipal	250 000	250 000	0	0	0	0	0	0,1%
			<b>03.01.01.02.03.01</b>	Aquisições de equipamentos Administrativos	1 700 000	1 700 000	0	0	0	0	0	0,5%
<b>2</b>	<b>04</b>			<b>Segurança</b>	<b>2 500 000</b>	<b>1 500 000</b>	<b>1 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,8%</b>
		<b>2</b>	<b>02.08.02</b>	Melhoria da capacidade técnica e institucional dos Serviços de Prot. Civil	2 500 000	1 500 000	1 000 000	0	0	0	0	0,8%
<b>3</b>				<b>CAPITAL HUMANO</b>	<b>107 800 000</b>	<b>64 800 000</b>	<b>36 000 000</b>	<b>0</b>	<b>7 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34,1%</b>
<b>3</b>	<b>01</b>			<b>Educação</b>	<b>18 000 000</b>	<b>11 000 000</b>	<b>7 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5,7%</b>
		<b>2</b>	<b>02.08.02</b>	Promoção do Acesso à educação	14 000 000	9 000 000	5 000 000	0	0	0	0	4,4%
			<b>03.01.01.01.06.01</b>	Reabilitação da Rede de Infraestruturas Escolar	3 000 000	1 000 000	2 000 000	0	0	0	0	0,9%
			<b>03.01.01.01.06.01</b>	Reabilitação do Espaço para a Instalação da Sala de Leitura na Cidade	1 000 000	1 000 000	0	0	0	0	0	0,3%
<b>3</b>	<b>02</b>			<b>Desporto</b>	<b>52 100 000</b>	<b>32 100 000</b>	<b>20 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16,5%</b>
		<b>1</b>	<b>03.01.01.01.06.01</b>	Reabilitação, Construção e Conclusão de Infraestruturas Desportivas	16 600 000	11 600 000	5 000 000	0	0	0	0	5,2%
			<b>03.01.01.01.06.01</b>	Construção de Fitness Parque	1 500 000	1 500 000	0	0	0	0	0	0,5%
			<b>03.01.01.01.06.01</b>	Início de Construção do Polidesportivo Coberto	30 000 000	15 000 000	15 000 000	0	0	0	0	9,5%
			<b>02.08.02</b>	Promoção do Desporto no Município	4 000 000	4 000 000	0	0	0	0	0	1,3%
<b>3</b>	<b>03</b>			<b>Emprego e formação profissional</b>	<b>4 000 000</b>	<b>3 000 000</b>	<b>1 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1,3%</b>

Eixos	Prog	Subpr	CE	Projetos	Total Geral	Fonte de financiamento					%	
						Orçamento Municipal	Tesouro	Cooperação Descentralizada	Parceria Sector Privado	Donativo		Empréstimo Bancário
3	04	1	02.08.02	Promoção da formação profissional	4 000 000	3 000 000	1 000 000	0	0	0	0	1,3%
				<b>Cultura</b>	<b>27 000 000</b>	<b>15 500 000</b>	<b>4 500 000</b>	<b>7 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8,5%</b>	
				Dinamização da Cultura Local	25 500 000	15 000 000	3 500 000	7 000 000	0	0	8,1%	
				Promoção do ensino de música	500 000	500 000	0	0	0	0	0,2%	
3	05	01	03.01.01.01.06.01	Laboratório Experimental de Artesanato e Design do Porto Novo	1 000 000	0	1 000 000	0	0	0	0,3%	
				<b>Saúde</b>	<b>6 700 000</b>	<b>3 200 000</b>	<b>3 500 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2,1%</b>	
				Reabilitação e Construção de USB's e Residências de Enfermeiros	3 700 000	700 000	3 000 000	0	0	0	1,2%	
4	01		02.08.02	Promoção de Saúde no Município	3 000 000	2 500 000	500 000	0	0	0	0,9%	
				<b>COMPETIVIDADE</b>	<b>43 100 000</b>	<b>7 000 000</b>	<b>27 500 000</b>	<b>8 600 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13,6%</b>	
4	02	1	02.08.02	<b>Agricultura</b>	<b>1 000 000</b>	<b>1 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,3%</b>	
				Fundo de apoio as actividades agro-pecuárias	1 000 000	1 000 000	0	0	0	0	0,3%	
				<b>Pesca</b>	<b>19 600 000</b>	<b>2 700 000</b>	<b>11 300 000</b>	<b>5 600 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6,2%</b>	
				Empoderamento do Sector da Pesca	5 000 000	700 000	4 300 000	0	0	0	1,6%	
4	03	1	03.01.01.01.06.01	Dinamização da Cadeia de Valor da Pesca no Porto Novo (Construção do Mercado Municipal)	9 600 000	0	4 000 000	5 600 000	0	0	3,0%	
				Construção de Abrigos de Suporte para a Atividade da Pesca	5 000 000	2 000 000	3 000 000	0	0	0	1,6%	
				<b>Turismo</b>	<b>20 000 000</b>	<b>2 800 000</b>	<b>16 200 000</b>	<b>1 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6,3%</b>	
				Promoção Turística das Festas de Romarias	2 500 000	500 000	2 000 000	0	0	0	0,8%	
4	04	1	02.08.02	Promoção/ Formação do Turismo no Concelho	2 000 000	800 000	1 200 000	0	0	0	0,6%	
				Centro de Interpretação do Território de Ribeira das Patas	4 500 000	500 000	3 000 000	1 000 000	0	0	1,4%	
				2ª Fase da Requalificação Turística da Praia Balnear de Curraletes	10 000 000	0	10 000 000	0	0	0	3,2%	
				Participação do Município em Eventos de Promoção Turística	1 000 000	1 000 000	0	0	0	0	0,3%	
5	01	1	02.08.02	<b>Industria</b>	<b>2 500 000</b>	<b>500 000</b>	<b>0</b>	<b>2 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,8%</b>	
				Apoio as actividades Geradores de Rendimento	2 500 000	500 000	0	2 000 000	0	0	0,8%	
				<b>INFRAESTRUTURAÇÃO</b>	<b>84 700 000</b>	<b>37 000 000</b>	<b>47 700 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26,8%</b>	
				<b>Ordenamento do território</b>	<b>2 500 000</b>	<b>2 500 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,8%</b>	
5	02	1	03.01.01.02.04.01	Aquisição de GPS para Topografia	1 000 000	1 000 000	0	0	0	0	0,3%	
				Elaboração de Planos Urbanísticos	1 500 000	1 500 000	0	0	0	0	0,5%	
				<b>Saneamento básico</b>	<b>9 800 000</b>	<b>4 000 000</b>	<b>5 800 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3,1%</b>	
				Manutenção, reabilitação e iluminação de cemitérios	1 500 000	1 500 000	0	0	0	0	0,5%	
5	03	1	03.01.01.01.06.01	Manutenção e Reabilitação da Lixeira Municipal	1 000 000	1 000 000	0	0	0	0	0,3%	
				Melhoria do Sistema do Saneamento Básico	7 300 000	1 500 000	5 800 000	0	0	0	2,3%	
				<b>Gestão dos recursos hídricos</b>	<b>7 500 000</b>	<b>500 000</b>	<b>7 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2,4%</b>	
				Redes e Ligações Domiciliárias de Água	5 000 000	0	5 000 000	0	0	0	1,6%	
5	04	1	03.01.01.01.06.01	Construção de Reservatórios de Água	2 500 000	500 000	2 000 000	0	0	0	0,8%	
				<b>Infra-estruturas e transportes</b>	<b>39 000 000</b>	<b>14 000 000</b>	<b>25 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12,3%</b>	
				Construção, Requalificação e Manutenção Espaços Públicos e Edifícios Municipais	10 000 000	10 000 000	0	0	0	0	3,2%	
				Reabilitação e requalificação de Estradas Carroçaveis, Caminhos Vicinais e Acessos	5 000 000	0	5 000 000	0	0	0	1,6%	

Eixos	Prog	Subpr	CE	Projetos	Total Geral	Fonte de financiamento					%	
						Orçamento Municipal	Tesouro	Cooperação Descentralizada	Parceria Sector Privado	Donativo		Empréstimo Bancário
			03.01.01.01.06.01	Reabilitação e Construção de Miradouros	2 500 000	2 500 000	0	0	0	0	0	0,8%
			03.01.01.01.06.01	Sinalização Rodoviária da Cidade	1 500 000	1 500 000	0	0	0	0	0	0,5%
			03.01.01.02.01.01.01.01	Aquisição de viaturas para os Serviços Municipais	16 000 000	0	16 000 000	0	0	0	0	5,1%
			03.01.01.01.06.01	Manutenção das Estradas Municipais	4 000 000	0	4 000 000	0	0	0	0	1,3%
5	05			<b>Energia</b>	<b>8 000 000</b>	<b>8 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2,5%</b>
			03.01.01.01.06.01	Reforço do Sistema Energético no Concelho	8 000 000	8 000 000	0	0	0	0	0	2,5%
5	06			<b>Requalificação Urbana</b>	<b>17 900 000</b>	<b>8 000 000</b>	<b>9 900 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5,7%</b>
			03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana no Concelho do Porto Novo	8 000 000	8 000 000	0	0	0	0	0	2,5%
			03.01.01.01.06.01	Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades - PRRA (Eixo I, Linha 1,2)	9 900 000	0	9 900 000	0	0	0	0	3,1%
6				<b>COESÃO SOCIAL</b>	<b>39 300 000</b>	<b>24 200 000</b>	<b>15 100 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12,4%</b>
6	02			<b>Habitação social</b>	<b>19 900 000</b>	<b>10 000 000</b>	<b>9 900 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6,3%</b>
			03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Habitações - Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades - PRRA (Eixo II, Linha 1,2)	9 900 000	0	9 900 000	0	0	0	0	3,1%
			03.01.01.01.06.01	Programa Esdob Compó Bó Casa	10 000 000	10 000 000	0	0	0	0	0	3,2%
6	04			<b>Proteção Social</b>	<b>19 400 000</b>	<b>14 200 000</b>	<b>5 200 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6,1%</b>
			02.08.02	Benefícios e Assistência Social	7 900 000	5 700 000	2 200 000	0	0	0	0	2,5%
			03.01.01.01.06.01	Criação de Empregos Públicos e Resiliência Pós COVID-19	4 000 000	1 000 000	3 000 000	0	0	0	0	1,3%
			03.01.01.01.06.01	Construção Parque Infantil	5 000 000	5 000 000	0	0	0	0	0	1,6%
			02.08.02	Promoção de infância feliz e saudável	2 500 000	2 500 000	0	0	0	0	0	0,8%

## ORÇAMENTO 2022

## MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Classificação Económica	Descrição	Administração Directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total Geral	%
<b>01</b>	<b>Receitas</b>						
01.01	Impostos	42 110 000	7 457 235	49 567 235	0	49 567 235	7,79%
01.02	Segurança Social	350 000	1 325 818	1 675 818	0	1 675 818	0,26%
01.03	Transferências	237 076 360	0	237 076 360	167 728 995	404 805 355	63,60%
01.04	Outras receitas	63 362 000	66 049 930	129 411 930	7 000 000	136 411 930	21,43%
03.01	Activos não Financeiros	0	0	0	44 000 000	44 000 000	6,91%
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>342 898 360</b>	<b>74 832 983</b>	<b>417 731 343</b>	<b>218 728 995</b>	<b>636 460 338</b>	<b>100,0%</b>
<b>02</b>	<b>Despesas</b>						
02.01	Despesas com pessoal	159 081 741	11 687 754	170 769 495	0	170 769 495	26,30%
02.02	Aquisição de bens e serviços	38 968 000	59 558 735	98 526 735	1 500 000	100 026 735	15,41%
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0	0	0	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	26 657 010	0	26 657 010	0	26 657 010	4,11%
02.05	Subsídios	0	0	0	0	0	0,00%
02.06	Transferências	500 000	0	500 000	0	500 000	0,08%
02.07	Benefícios Sociais	23 801 772	0	23 801 772	0	23 801 772	3,67%
02.08	Outras despesas	8 879 199	3 586 494	12 465 693	79 600 000	92 065 693	14,18%
03.01	Activos não financeiros				235 478 995	235 478 995	36,27%
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>257 887 722</b>	<b>74 832 983</b>	<b>332 720 705</b>	<b>316 578 995</b>	<b>649 299 700</b>	<b>100,0%</b>

<b>Auto Financiamento</b>	<b>141 850 000</b>	<b>141 850 000</b>	<b>44,8%</b>
<b>Financiamento interno</b>	<b>158 628 995</b>	<b>158 628 995</b>	<b>50,1%</b>
<b>Financiamento externo</b>	<b>16 100 000</b>	<b>16 100 000</b>	<b>5,1%</b>
<b>Empréstimo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>INVESTIMENTO</b>	<b>316 578 995</b>	<b>316 578 995</b>	<b>100%</b>

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
636 460 338	- 645 713 206	9 252 868
	Financiamento	9 252 868

## Activos e passivos financeiros

<b>03.02</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>725 572</b>
<b>03.02.01</b>	<b>Mercado interno</b>	<b>725 572</b>
03.02.01.04.01	Empréstimos concedidos	0
03.02.01.04.02	Empréstimos concedidos - Amortizações	(0)
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos - saldo exercício	475 572
03.02.01.05.01	Ações e outras participações - Aquisições	250 000
<b>03.03</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>-9 978 440</b>
<b>03.03.01</b>	<b>Mercado interno</b>	<b>-9 978 440</b>
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos - Aquisições de Médio Prazo	0
03.03.01.04.02	Empréstimos Obtidos - Amortizações = Capital	(19 231 308)
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros - Aquisições de Curto Prazo	9 252 868
<b>03.03.02</b>	<b>Mercado externo</b>	<b>0</b>
03.03.02.04.01	Empréstimos Obtidos - Aquisições	0
03.03.02.04.02	Empréstimos Obtidos - Amortizações	(0)

Total de operações activas	Total de operações passivas	Diferença
725 572	-9 978 440	-9 252 868

Necessidades de financiamento		
Deficit Global	Financiamento	GAP
9 252 868	-9 252 868	0

**ORÇAMENTO 2022**

**ANEXO III - Resumo das despesas com pessoal**

Unidades Orgânica	Decrção das Despesas							Total
	Quadro	Contratado	Pessoal Quadro Especial	Pessoal em Regime de avença	Outras Despesas	Encargos c/ Segurana Social		
Assembleia Municipal	0	422 544	816 000	200 000	2 487 000	200 000	4 125 544	
Gabinete do Presidente da Câmara	0	736 416	6 461 028	1 020 000	1 190 400	6 000	9 413 844	
Gabinete dos Vereadores	1 385 316	6 563 616	8 812 800	0	1 161 412	14 400	17 937 544	
Direção de Administração e Recursos Humanos	5 413 356	17 847 660	0	0	8 695 309	6 924 975	38 881 300	
Direção de Planeamento, Orçamento e Finanças	5 026 172	2 181 996	0	0	2 662 190	415 200	10 285 558	
Direção de Urbanismo, Ordenamento do Território e Obras	6 799 188	17 452 200	0	0	3 507 048	13 000	27 771 436	
Direção do Ambiente Saneamento, Energia e Proteção Civil	1 243 332	13 167 240	0	0	1 730 048	10 000	16 150 620	
Direção de Integração Social, Família e Saúde	1 469 292	10 445 760	0	0	848 288	15 000	12 778 340	
Delegações Municipais	4 926 672	16 165 908	0	0	644 976	0	21 737 556	
						0	0	
						0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>26 263 328</b>	<b>84 983 340</b>	<b>16 089 828</b>	<b>1 220 000</b>	<b>22 926 671</b>	<b>7 598 575</b>	<b>159 081 741</b>	

**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO NOVO**  
**ORÇAMENTO 2022**  
**ANEXO IV**

**Mapa resumo da dívida Pública Municipal - Stock**

Entidade credora	Data de contratação	Finalidade	Capital Obtido	Taxa de juro		Capital Pago	Capital em dívida Início do Período	Prazo de amotz.	Ano		Encargos do ano			Capital em dívida Final do período
				Inicial	Actual				Pagos	Em dívida	Capital	Juro	Total	
BCN	21/mar/09	Construção Paços do Concelho	80 000 000	7,50%	9,00%	17 002 658	69 810 202	24 Anos	10 anos e 4 meses	13 anos e 8 meses	2 722 308	6 172 440	8 894 748	67 087 894
BCA	A)	Investimentos Municipais	96 760 000	8,75%	8,75%	25 132 197	78 357 389	16 Anos	6 Ano e 11 meses	9 Anos e 1 meses	6 041 147	6 492 709	12 533 856	72 316 242
BCA	30/set/17	Investimentos Municipais	50 000 000	6,50%	6,50%	0	53 614 455	15 Anos	1 Ano	14 Anos	2 521 362	3 148 278	5 669 640	51 093 093
BCA	24/jul/20	Investimentos Municipais	10 000 000	6,50%	6,50%	0	10 625 109	9 Anos	0	9 Anos	898 299	664 185	1 562 484	9 726 810
CECV	B)	Construção Paços do Concelho	35 365 643	7,50%	7,50%	7 020 700	31 972 078	16 Anos e 8 Meses	5 Ano e 2 meses	11 Anos e 6 meses	1 767 179	2 493 901	4 261 080	30 204 899
CECV	C)	Construção Paços do Concelho	15 191 026	7,50%	7,50%	2 989 291	13 765 397	16 Anos e 8 Meses	5 Ano e 1 meses	11 Anos e 7 meses	691 245	1 074 037	1 765 282	13 074 152
CECV	01/jan/14	Investimentos Municipais	14 500 000	7,50%	7,50%	6 507 548	9 071 297	10 Anos	6 Ano e 2 meses	3 Anos e 10 meses	1 981 995	981 897	2 963 892	7 089 302
CECV	01/jan/14	Investimentos Municipais	35 000 000	8,00%	8,00%	4 103 959	35 097 744	20 Anos	5 anos	15 anos	1 250 806	2 762 618	4 013 424	33 846 938
CECV	01/out/15	Investimentos Municipais	15 000 000	8,00%	8,00%	1 400 204	15 447 495	20 Anos	4 Ano e 11 meses	15 Anos e 1 meses	550 522	1 215 902	1 766 424	14 896 973
CECV	28/jul/16	Centro Comercial e Obras de	15 000 000	8,00%	8,00%	1 923 425	14 752 346	15 Anos	3 Ano e 5 Meses	11 anos e 7 meses	806 445	1 151 043	1 957 488	13 945 901
<b>Total Geral</b>			<b>366 816 669</b>			<b>66 079 982</b>	<b>332 513 512</b>				<b>19 231 308</b>	<b>26 157 010</b>	<b>44 750 460</b>	<b>313 282 204</b>

MUNICÍPIO DO MAIO

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 8/AMM/2022

de 21 dezembro de 2022

A Assembleia Municipal do Maio reunida na sua IIIª Sessão Ordinária no dia 21 de dezembro de 2022, nos termos da alínea b) n.º 2 do art.º 81.º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

Artigo 1º

**(Objeto da deliberação)**

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município do Maio para o ano económico de 2023, no montante global de 384.528.353\$00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três escudos), para as receitas e as despesas.

2. Integram este Orçamento o seu articulado, bem como os mapas orçamentais anexos, previstos no art.º 37.º do novo regime das Finanças Locais e o art.º n.º 1.º do decreto-lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro, que define os classificadores das receitas e despesas.

Artigo 2º

**(Receitas Orçamentais)**

1. O Orçamento Municipal para o ano de 2023 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Impostos, com uma dotação global de 26.100.100\$00 (vinte e seis milhões, cem mil escudos), nomeadamente o Imposto Único sobre Património e o Imposto de Circulação sobre os Veículos Automóveis.
- b) Transferências, com uma dotação global de 229.003.353\$00 (duzentos e vinte e nove milhões, três mil, trezentos e cinquenta e três escudos), destacando-se as transferências de verbas do Governo Central no valor de 161.819.425\$00 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e dezanove mil, quatrocentos e vinte e cinco escudos) e os donativos diretos da União Europeia, BAD, PNUD e Associação Cap Vert/ Geneve no valor de 67.183.928\$00 (sessenta e sete milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte e oito escudos).
- c) Outras Receitas, com uma dotação global de 64.625.000\$00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil escudos), com destaque para as receitas provenientes da SDTIBM, no valor de 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos);
- d) Ativos não financeiros, com uma dotação global de 64.800.000\$00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil escudos), que incluem as receitas provenientes da exploração dos recursos naturais, nomeadamente da alienação dos terrenos para construção e outras edificações urbanas e outros bens imóveis municipais.

Artigo 3º

**(Despesas Orçamentais)**

1. Fica a Câmara autorizada a realizar despesas até ao limite máximo do seu valor global, assim distribuídas:

a) Despesas com pessoal .....	58.955.381\$00
b) Aquisição de bens e serviços .....	44.793.060\$00
c) Juros e outros encargos .....	4.910.704\$00
d) Transferências .....	2.640.000\$00
e) Benefícios sociais .....	3.259.272\$00
f) Outras despesas .....	29.428.858\$00
g) Ativos não financeiros .....	240.541.070\$00

Artigo 4º

**(Recrutamento do pessoal)**

O recrutamento do pessoal para o ano 2023 é o que consta no mapa de acréscimos de despesas com o pessoal, em conformidade as normas legais vigentes.

Artigo 5º

**(Despesas com o pessoal)**

As despesas com o pessoal incluindo os encargos provisionais são fixadas em 58.955.381\$00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um escudos), que corresponde a 41% das Receitas Correntes previstas para 2023, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 32.º da Lei das Finanças Locais que fixa o valor percentual máximo de 50%.

Artigo 6º

**(Formação profissional)**

Para a prestação de serviços de formação é fixado o valor de 15.000.000\$00 (quinze milhões, de escudos), financiados pelo Banco Africano de Desenvolvimento, no âmbito do projeto de extensão e modernização do Porto da Ilha do Maio.

Artigo 7º

**(Crédito de curto prazo)**

1. O recurso ao crédito de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria carece apenas da autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder em caso algum 10% das receitas efetivamente cobradas no ano anterior, em conformidade com o n.º 3 do art.º 8.º da Lei das Finanças Locais.

2. Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do fato à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar apos a efetivação da referida operação financeira.

Artigo 8º

**(Crédito de medio e longo prazo)**

O recurso ao crédito de médio e longo prazos depende da aprovação da Assembleia Municipal, mediante a proposta apresentada pela Câmara Municipal nos termos do n.º 7 do art.º 8.º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 9º

**(Realização das despesas)**

1. Nenhuma despesa pode ser autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenham sido objeto de inscrição orçamental.

Artigo 10º

**(Alterações Orçamentais)**

1. Não carecem da aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente Orçamento desde que estejam de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 46.º da Lei das Finanças Locais.

2. As alterações Orçamentais supra-referidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deverá dar conhecimento à Assembleia Municipal no prazo máximo de quinze dias a contar da data da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da data da sua aprovação.

4. Quaisquer outras alterações ao Orçamento do Município não previstas no n.º 2 do art.º 46.º da Lei das Finanças Locais só podem ser efetivadas através do Orçamento Retificativo proposto pela Câmara Municipal e aprovado pela Assembleia Municipal.

Artigo 11º

**(Acompanhamento da execução orçamental)**

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos a execução orçamental, nos termos do art.º 53.º da Lei das Finanças Locais

Artigo 12º

**(Encargos com empréstimos Bancários)**

Para o ano de 2023 são previstos os encargos com amortizações e juros de empréstimos bancários nos montantes de 14.235.476\$00 (catorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis escudos) e de 4.910.704\$00 (quatro milhões, novecentos e dez mil, setecentos e quatro escudos), respetivamente.

## Artigo 13.º

**(Autorização de alienação)**

De modo a garantir ainda o financiamento do Orçamento Municipal, a Câmara Municipal fica devidamente autorizada a alienar os terrenos do domínio privado municipal constantes dos planos urbanísticos dos núcleos urbanos do Município já aprovados em vigor, bem como outros bens imóveis, nos termos do n.º 6 do art.º 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios.

## Artigo 14.º

**(Cobrança coerciva de créditos municipais)**

1. A Câmara Municipal deve desenvolver, impreterivelmente até o término do primeiro semestre de 2023, todas as diligências necessárias com vista à implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o art.º 20.º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

2. Poderá, em alternativa ao disposto no ponto 1 deste artigo, a Câmara Municipal promover, estabelecer e definir, nos termos do n.º 4 do diploma legal indicado no número anterior, as condições indispensáveis a criação de um Serviço Autónomo encarregado da cobrança das receitas municipais, respeitando as condições fixadas pela Lei N.º 96/V/99 de 22 de março.

3. Em alternativa aos dispostos nos números anteriores, pode ainda a Câmara Municipal delegar na Repartição de Finanças do Maio a execução fiscal para cobrança coerciva dos créditos municipais em sede dos impostos municipais, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 20.º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro.

## Artigo 15.º

**(Incentivos fiscais para regularização de dívidas fiscais)**

1. É fixado o regime de incentivo para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentem projetos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o n.º 2 do art.º 6.º e o n.º 5 do art.º 17.º, ambos da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro, que se conjugam com as normas previstas no Código Geral Tributário, nos termos seguintes:

- a) Isenção de 50% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três e menos de cinco anos decorridos sobre a sua liquidação;
- b) Isenção total de juros e encargos legais para dívidas fiscais com mais de um e menos de três anos decorridos sobre a sua liquidação.

2. O disposto no n.º 1 deste art.º aplica-se também a pessoas em nome individual.

3. Os pedidos deverão ser instruídos e encaminhados para a Câmara que os analisarão de acordo com a lei acima referida.

4. A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

## Artigo 16

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro do ano 2023. — Aprovada, aos 21 de dezembro de 2022. — O Presidente, *Eng.º Michael Umar Frederico*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC**  
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 212/2023:**

Certifica para efeito de publicação que na Conservatória se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade: "PAVICABO - IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA." .....148

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 213/2023:**

Certifica para efeitos de publicação que na Conservatória se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento de liquidação, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "FIRMA GOMES DUARTE, IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" .....148

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 214/2023:**

Certifica para efeitos de publicação que na Conservatória se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento de liquidação, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "HOSPEDAGEM - LUXURY SUITES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." .....148

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 215/2023: .**

Certifica para efeitos de publicação que na Conservatória se encontra exarado um registo de aumento de capital social e mudança de sede, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "LITTLE AFRICA MAIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" .....148

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 216/2023:**

Certifica para efeitos de publicação que na Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgão social, entidade pública empresarial denominada: "NÚCLEO OPERACIONAL PARA A SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO, ENTIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL - NOSI, EPE" .....148

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 217/2023:**

Certifica para efeitos de publicação que na Conservatória se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, aumento de capital social, nomeação de membro de órgão social, alteração de natureza jurídica e de forma de obrigar, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "TAVARES BLOCO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" .....148

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 218/2023:**

Certifica para efeitos de publicação que na Conservatória foi constituída uma sociedade comercial anónima unipessoal denominada: "FIRMA: TRAÇÕES ELÉCTRICAS DE CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A." .....149

##### **HOTEL SONHO DE CRETCHEU – SONS DÁFRICA LDA.**

##### **Convocatória n.º 13/2023:**

Convocando todos os Accionistas da sociedade HOTEL SONHO DE TCRECHEU - SONS DÁFRICA LDA. para a uma reunião ordinária da Assembleia Geral da sociedade a ter lugar pelas 10 horas do dia 10 de maio.....149

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel  
de São Vicente****Extrato de publicação de sociedade n.º 212/2023****O CONSERVADOR JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES  
DA SILVA.**

Certifico, para efeito de publicação que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade: NC: 257683798/820090520: PAVICABO - IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, cujo o art.º 5.º passou a ter a seguinte nova redação:

Capital social: 27.000.000\$00, subscrito e realizado em dinheiro pelo sócio único, Umarú Gonçalves Coelho

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 29 de março de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade n.º 213/2023****A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA****EXTRATO**

Certifico para efeitos de publicação que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento de liquidação da sociedade comercial por quota unipessoal denominada FIRMA GOMES DUARTE, IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 263886930/1922920110525.

**CAUSA:** Deliberação datada de 14 de março de 2023.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de março de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade n.º 214/2023****A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA****EXTRATO**

Certifico para efeitos de publicação que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento de liquidação da sociedade comercial por quota unipessoal denominada HOSPEDAGEM - LUXURY SUITES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 285522400/304107720210201.

**CAUSA:** Deliberação datada de 08 de março de 2023.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de março de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade n.º 215/2023****A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA****EXTRATO**

Certifico para efeitos de publicação que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de aumento de capital social e mudança de sede, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada LITTLE AFRICA MAIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede no Condomínio

Comunidades, Bloco B, 1.º Andar, Apartamento N.º 5, Rua do Centro Paroquial ASA, Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 11.026.500\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 276251105/1420180731.

**MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO:** 22.493.514\$00, na modalidade de conversão de créditos, emergentes de suprimentos prestados à sociedade pelo sócio.

**ART.ºS ALTERADOS:** 5.º e 2.º

**SEDE:** Largo Europa, Edifício BCA, 3.º andar, Achada Santo António, Cidade da Praia.

**CAPITAL:** 33.520.014\$00.

**Quota:** 33.520.014\$00.

**Titular Enrique Bañuelos De Castro.**

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de março de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade n.º 216/2023****A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA****EXTRATO**

Certifico para efeitos de publicação que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgão social, entidade pública empresarial denominada NÚCLEO OPERACIONAL PARA A SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO, ENTIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL - NOSI, EPE, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 50.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 270149503/220140409.

**ÓRGÃOS NOMEADOS:**

**-CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

- Nome: Carlos Alberto Tavares de Pina.

-Cargo: Presidente.

- Nome: Mayra Suely Santos Silva.

-Cargo: Administradora Executiva.

- Nome: Lumumba Fernandes Barbosa.

- Cargo: Administrador Executivo.

**Duração do mandato:** Três anos - 2023 a 2025, com início em 02 de janeiro de 2023.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de março de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade n.º 217/2023****A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA****EXTRATO**

Certifico para efeitos de publicação que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, aumento de capital social, nomeação de membro de órgão social, alteração de natureza jurídica e de forma de obrigar, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada TAVARES BLOCO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede em Paiol, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 269026800/2626020140625.

**DIVISÃO/CESSÃO DE QUOTAS:**

**-CEDENTE:** Nome: João José Tavares - NIF: 110155602.

**-QUOTA DIVIDIDA:** 200.000\$00.

**-QUOTA TRANSMITIDA:** 80.000\$00.

**-CESSIONÁRIO:** Nome: Iolanda de Jesus Lopes Rodrigues Fernandes

- NIF: 106365010.

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 3.400.000\$00, na modalidade de novas entradas, realizado em espécie.

NOMEAÇÃO:

- GERENTE: Iolanda de Jesus Lopes Rodrigues Fernandes.

- ART.ºS ALTERADOS: 1.º, 4.º e 5.º:

- FIRMA: TAVARES BLOCO, LDA.

- CAPITAL: 3.600.000\$00.

- Quota: 2.160.000\$00 - Titular: João José Tavares.

Quota: 1.440.000\$00 - Titular: Iolanda de Jesus Lopes Rodrigues Fernandes.

- FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta dos dois sócios gerentes.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de março de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**

**Extrato de publicação de sociedade n.º 218/2023**

A CONSERVADORA DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRATO**

Certifico para efeitos de publicação que nesta Conservatória foi constituída uma sociedade comercial anónima unipessoal, nos termos seguintes:

FIRMA: TRAÇÕES ELÉCTRICAS DE CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.

SEDE: Urbanização de Ponta Preta, Parcela Técnica, Santa Maria, Ilha do Sal.

OBJECTO: A Sociedade tem por objeto: a. Instalação, gestão e operação de infraestruturas de mobilidade elétrica, nomeadamente pontos de carregamento de veículos elétricos e infraestruturas associadas. b. Gestão e operação de redes de carregamento de energia para mobilidade elétrica. c. Geração e comercialização de energia. d. Fornecimento, venda, comercialização e instalação de equipamentos de mobilidade elétrica. e. Venda, comercialização de veículos elétricos e seus acessórios. f. Operação, gestão e manutenção de frotas e veículos elétricos, incluindo o aluguer de viaturas, triciclos, motocicletas e bicicletas a tração elétrica.

CAPITAL: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 1.000 (mil) ações, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se perante terceiros pela assinatura: a) Do Presidente do Conselho de Administração; b) De 2 (dois) vogais do Conselho de Administração; c) Por qualquer dos administradores delegados, dentro dos limites da delegação do Conselho de Administração; ou d) Por qualquer mandatário da sociedade, nos limites dos poderes conferidos pelo respetivo mandato.

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Norberto Larriba Blay.

- Cargo: Presidente.

- Nome: Damia Pujol Alibés.

- Cargo: Vogal.

- Nome: Jânio Edevaldo Lopes Santos.

- Cargo: Vogal.

- Duração do mandato: 03 (três) anos.

- Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de março de 2023. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

— o ã o —

**HOTEL SONHO DE CRETCHEU – SONS DÁFRICA LDA.**

**Convocatória n.º 13/2023**

Ao abrigo do art.º 208.º do Código das Sociedades Comerciais são convocados todos os sócios da sociedade HOTEL SONHO DE TCRCHEU - SONS DÁFRICA LDA., para a uma reunião ordinária da Assembleia Geral da Sociedade, a ter lugar pelas 10 horas do dia 10 de maio de 2023, na sua sede social no N.º 33 da Rua Che Guevara, Fazenda, Cidade da Praia, Santiago, nos escritórios da sede social da sociedade, situada na sede da sociedade, com a seguinte ordem do dia:

- Relatório de gestão, apresentação e aprovação das contas de exercício do ano 2022;
- Apreciar a situação da sociedade e deliberar sobre o passivo da sociedade e o pagamento das dívidas;
- Trabalhos a serem feitos no hotel – troca de portas e janelas exteriores, de portas interiores de acordo com as normas de hotelaria, trabalhos de pintura em todo o edifício;
- Reposicionamento e compra de roupas de cama do hotel;
- Pagamento de dívida da sociedade ao Socio Jose Antonio Ferreira de Vasconcelos;
- Diversos.

Os documentos da prestação de contas encontram-se na sede para a consulta dos sócios.

Praia, aos 31 de março de 2023. — O sócio, *José Ferreira de Vasconcelos*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC****V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**